

ARP

n. 19/2020



Ata de registro de preços de
confeção de material gráfico



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Edital	27
Termo de referência.....	49
Estimativa de preços	63
Ata de realização do pregão.....	81
Consulta pessoa jurídica.....	83
Gestores	168
Ata de registro de preços	170
Publicação Diário Oficial da União	178



ESTUDOS PRELIMINARES

Apresente a necessidade a ser atendida

A Secretaria de Comunicação Social, que tem como missão tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça, desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Além disso, possui crescente demanda de realização de eventos institucionais, por solicitação da presidência e demais setores, que necessitam de divulgação. No entanto, a SCS não possui equipamentos necessários para a produção de material de promoção e divulgação das ações do CNJ, assim como recursos materiais e humanos específicos. Dessa forma, é necessária a confecção de materiais gráficos, como cartões de visita, credenciais, folders, cartazes, cartilhas, entre outros itens descritos nestes estudos preliminares, de modo a viabilizar as ações de divulgação institucional promovidas pela SCS.

Indique o público-alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

Órgãos do poder judiciário, servidores do CNJ e sociedade.

Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

Sem a opção de confecção de material gráfico, as campanhas e eventos realizados pelo CNJ ficam prejudicados, pois se trata de uma atividade fundamental para a divulgação/promoção dos eventos e ações institucionais.

Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do CNJ:

A demanda está em consonância com a Portaria nº 167/2015, que institui o Planejamento Estratégico do CNJ 2015-2020. Nos termos do art. 2º, § 1º, I e II, da Portaria 167/2015, há os componentes da estratégia do CNJ:

- Visão de futuro: “ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da Justiça brasileira”;
- Valores: “(...) transparência: observância ao princípio constitucional da publicidade em relação à atuação do CNJ”;

Ainda, nos termos do art 2º, §1º, V, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos (2015 – 2020):

“incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário”, “estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais”.

Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:

	Solução identificada	Detalhamento das soluções
1ª	Confecção de material gráfico feitos para uso exclusivo do CNJ, por meio de elaboração de ata de registros de preços.	Verifica-se a necessidade de identificar fornecedores disponíveis no mercado, capazes de atender aos requisitos desta demanda para cobertura dos eventos e campanhas.
2ª	Criação de um centro gráfico, com aquisição de equipamentos e materiais necessários, bem como contratação de mão de obra específica.	Para a criação do centro gráfico, é necessário realizar consultoria para verificar a necessidade dos equipamentos a serem adquiridos e, posteriormente, comprar material especializado, além de contratar pessoas capacitadas para operar as máquinas e os equipamentos gráficos.

Indique as soluções implantadas por órgãos públicos:

Solução	Órgão (indicar contrato)	Descrição da solução
1ª	Pregão Eletrônico 15/2019 - Supremo Tribunal Federal.	Contratação por registro de preços de empresa para aquisição de materiais gráficos e impressos diversos.
2ª	Pregão Eletrônico nº 89/2018 – Tribunal Regional	Contratação por registro de preços de empresa para

	Eleitoral do Rio de Janeiro.	aquisição de materiais gráficos.
3ª	Pregão Eletrônico nº 19/2018 – Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.	Contratação por registro de preço de empresa para aquisição de materiais gráficos.
4ª	Pregão Eletrônico 6/2017 - Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa.	Contratação por registro de preço de empresa para aquisição de materiais gráficos.
5ª	Atas 54/2014, 55/2014, 03/2016, 04/2016, 07/2017, 08/2017, 18/2018, 19/2018, 20/2019, 21/2019 e 22/2019 do Conselho Nacional de Justiça.	Contratação por registro de preço de empresa para aquisição de materiais gráficos.

Indique a descrição completa da solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:

A elaboração de uma ata de registro de preços para a confecção de material gráfico é a opção que mais se adequa às necessidades do CNJ, pois os materiais serão adquiridos à medida do surgimento das demandas para a divulgação de eventos internos e externos. Caso esta não seja a solução selecionada, cada vez que um produto for solicitado, o CNJ terá de elaborar novo procedimento administrativo para a contratação do material gráfico. Essa nova contratação demandará custo e tempo de tramitação do processo, podendo, ainda, não ser executada em tempo hábil para formalização do processo e entrega do material solicitado na data exigida pela organização do evento.

Em atendimento à orientação da Secretaria de Auditoria (0418433), uma pesquisa foi realizada em todas as áreas citadas no processo SEI 00461/2020 e os resultados da consulta mostraram incerteza quanto ao material a ser produzido em cada evento, o que impactará, consequentemente, na confecção dos materiais a serem utilizados nos futuros/prováveis eventos. Não há, assim, uma previsão média do material a ser utilizado nos eventos. Uma planilha revela, no processo, a média de consumo dos últimos cinco anos. Foram também considerados os cartões de visita, que estão sendo confeccionados conforme o Art. 3º, caput, § 1º e § 2º da Instrução Normativa nº 9/2012 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

A SCS está implementando as recomendações relacionadas no subitem 4.1.4 do Relatório Final de Auditoria 1/2018 (0433117).

Conforme termos do art. 3º do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se por não ser possível fazer uma previsão exata de todos os eventos e da composição de custos que ocorrerão ao longo dos próximos 12 meses e, também, porque cada local de realização dos eventos possui características distintas a exigir diferentes serviços.

No processo SEI 00461/2020 consta a pesquisa dos setores internos do CNJ que indicam os prováveis eventos para 2020, inclusive a planilha do Cerimonial que consta desse SEI, documento 0815515.

A solução de criação de um centro gráfico na Secretaria de Comunicação Social apresenta como pontos negativos a necessidade de se criar infraestrutura para montagem e funcionamento e recursos materiais e humanos, o que se mostra antieconômico para o CNJ. Necessitará, ainda, de custos fixos para manutenção de equipamentos e pagamentos de pessoal, bem como obter espaço físico que comporte a quantidade de equipamentos que deverão ser adquiridos para a montagem do centro gráfico.

O Conselho da Justiça Federal tem um centro gráfico há mais de vinte anos. Conforme o contrato 1/2018, verifica-se que a composição do custo anual somente para contratação de serviços para operar algumas máquinas e equipamentos custa R\$ 3.694.381,95 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), o que contempla apenas os gastos com a manutenção dos equipamentos, sem considerar outros custos indiretos, como aquisição de papel, cartuchos de impressão e grampos, que, se considerados, elevariam ainda mais o custo desta solução.

Segue abaixo a comparação de custos:

	Solução identificada	Custo
1ª	Confecção de material gráfico feitos para uso exclusivo do CNJ, por meio de elaboração de Ata de Registros de Preços.	R\$ 1.100.500,00
2ª	Criação de um centro gráfico, com aquisição de equipamentos e materiais necessários, bem como contratação de mão de obra específica.	R\$ 3.694.381,95

Dentre as opções oferecidas pelo mercado para atendimento dessa demanda da Secretaria de Comunicação Social, o melhor custo-benefício será por meio de ata de registro de preço. Dessa forma, o quantitativo estimado visa atender aos produtos demandados à Secretaria de Comunicação Social do CNJ:

Grupo 1

Item	Descrição detalhada	Tiragem mínima	Quantidade estimada anual
------	---------------------	----------------	---------------------------

	<u>Cartão de visita comum</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. 1 Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	100	15.000
	<u>Cartão de visita BOPP laminado</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. 2 Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	100	10.000
	<u>Folder faca de corte (tiragem pequena).</u> Formato: 21 x 29,7 cm. 3 Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	200	1.400
	<u>Folder faca de corte (tiragem média).</u> Formato: 21 x 29,7 cm. 4 Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	1.000	5.000
	<u>Panfleto (tiragem média).</u> 5 Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.	1.000	10.000
	<u>Panfleto (tiragem grande).</u> 6 Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4	5.000	5.000
	<u>Cartaz A3 (tiragem média).</u> 7 Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x0	500	8.000
	<u>Pasta Canguru.</u> 8 Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: triples 340 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis) Com lombada	5.000	10000

9	<u>Calendário. Formato 22,5 x 9,5 cm.</u> Formato 22,5 x 14 cm. Quantidade 12 Lâminas Papel: Couchê fosco 180gr/m². Cores 4x4. <u>Base:</u> Altura 14cm/Largura: 22,5 cm /Base: 10cm Papel: Cartão Supremo 350 gr/m² Cores: 4X0 Acabamento: Wire-O	1.000	2.000
10	<u>Adesivo 5x5 (tiragem pequena).</u> Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	500	5.000
11	<u>Adesivo 5x5 (tiragem grande).</u> Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	500	5.000
12	<u>Caixa para publicação.</u> Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46 cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g	250	2.000

Grupo 2

Item	Descrição	Tiragem mínima	Quant. estimada anual
13	<u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².	50	1.200

	Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt		
14	<u>Publicação até 160 páginas em impressão digital.</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	50	800
15	<u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	50	600
16	<u>Publicação até 500 páginas em impressão digital.</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	50	500
17	<u>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u> Formato: A4. Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação	50	2.000

Grupo 3

Item	Descrição	Tiragem mínima	Quant. estimada anual
18	<u>Publicação 16 a 56 páginas.</u> Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp; Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².	250	2.000

	Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.		
19	<u>Publicação 60 a 96 páginas.</u> Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores 4x4. Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	250	2.000
20	<u>Publicação 100 a 224 páginas.</u> Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	250	2.000
21	<u>Publicação 228 a 500 páginas.</u> Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	250	1.500
22	<u>Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	500	5.000
23	<u>Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m².	500	5.000

	Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa		
24	<u>Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	500	5.000
25	<u>Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	500	6.000
26	<u>Caderno extra com 08 páginas.</u> Formato: A4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação.	250	5.000
27	<u>Cartilha 16 páginas (tiragem M).</u> Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	1.000	3.000
28	<u>Cartilha 16 páginas (tiragem G).</u> Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	5.000	10.000
29	<u>Cartilha 24 páginas (tiragem M).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	1.000	3.000
30	<u>Cartilha 24 páginas (tiragem G).</u> Formato: A5.	5.000	10.000

	Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado		
31	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem M).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	1.000	3.000
32	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem G).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	5.000	10.000

Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

O orçamento estimado dos materiais a serem adquiridos foi fundamentado com base na contratação anterior, cujo processo é o SEI 12899/2018, e, de acordo com as novas demandas solicitadas à SCS, anexada ao processo. Além disso, levou-se em consideração o levantamento de prováveis eventos em 2020, feito por pesquisa no processo SEI 00461/2020 e na resposta à mensagem da Secretaria de Cerimonial e Eventos. A pesquisa apresenta incerteza quanto ao material a ser realizado em cada evento, o que impactará, consequentemente, na confecção dos materiais a serem utilizados nesses futuros/prováveis eventos. A planilha abaixo apresenta a média de consumo dos últimos cinco anos.

Material Gráfico			
	1º ano de execução	2º ano de execução	Total Executado
Cont Cort 2014/2015 - Gráfico	R\$ -	R\$ 148.572,70	R\$ 148.572,70
Lisandro 2014/2015 - Publicações	R\$	R\$ 216.740,82	R\$ 216.740,82
Cont Cort 2016/2017 - Gráfico	R\$ 32.880,00	R\$ -	R\$ 32.880,00
Lisandro 2016/2017 - Publicações	R\$ 230.568,00	R\$ -	R\$ 230.568,00
Cruzeiro 2017/2018 - Gráfica	R\$ 5.260,00	R\$ 3.925,00	R\$ 9.185,00
Santa Cruz 2017/2018- publicação Impressão Digital	R\$ 1.600,00	Impedida	R\$ 1.600,00
CSS 2017/2018 - Publicações	R\$ 10.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 15.000,00
Sieart Gráfica 2018/2019	R\$ 54,00	Impedida	R\$ 54,00
Cont Cort 2018/2019	R\$ 31.600,00	em execução	R\$ 31.600,00
Fort Gráfica 2018/2019	R\$ 42.800,00	em execução	R\$ 42.800,00
Média consumo			R\$ 72.900,05

Os valores descritos referem-se às atas vigentes no CNJ (SEI 12899/2018), por meio de consulta às atas de registro de preços n. 20/2019, 21/2019 e 22/2019 do edital do pregão eletrônico nº 13/2019:

Grupo 1 – Ata 20/2019

Item	Descrição detalhada	Tiragem	Quant. estimada anual	Valor unitário atual	Valor total
1	<u>Cartão de visita comum</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	100	10.000	R\$0,18	R\$ 1.800,00
2	<u>Cartão de visita BOPP laminado</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	100	5000	R\$0,19	R\$ 950,00
3	<u>Folder faca de corte (tiragem pequena).</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	500	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
4	<u>Folder faca de corte (tiragem média).</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	2000	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
5	<u>Panfleto (tiragem média).</u> Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.	5000	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
6	<u>Panfleto (tiragem grande).</u> Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4	10000	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
7	<u>Cartaz A3 (tiragem média).</u> Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x0	5000	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
8	<u>Pasta Canguru.</u> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm	1000	10000	R\$0,94	R\$ 9.400,00

	Papel: tripplex 350 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca ou brilho de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis Com lombada				
9	<u>Calendário.</u> Formato 22,5 x 14 cm. Quantidade 12 Lâminas Papel: Couchê fosco 180gr/m². Cores 4x4. <u>Base:</u> Altura 14cm / Largura: 22,5 cm / Base: 10cm Papel: Cartão Supremo 350 gr/m² Cores: 4X0 Acabamento: Wire-O	10000	20000	R\$1,29	R\$25.800,00
10	<u>Adesivo 5x5 (tiragem pequena).</u> Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	4000	16000	R\$0,19	R\$ 3.040,00
11	<u>Adesivo 5x5 (tiragem grande).</u> Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	16000	32000	R\$ 0,04	R\$ 1.280,00
12	<u>Caixa para publicação.</u> Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. <u>Revestimento</u> formato: 55x46cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g	3000	6000	R\$ 2,49	R\$ 14.940,00

TOTAL GERAL GRUPO 1**R\$ 66.090,00****GRUPO 2 – Ata 21/2019**

Item	Descrição	Tiragem Mínima	Quant Estimada Anual	Valor unitário	Valor Total
13	<u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	50	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
14	<u>Publicação até 160 páginas em impressão digital.</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	50	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
15	<u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	50	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
16	<u>Publicação até 500 páginas em impressão digital.</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	50	800	R\$ 46,00	R\$ 36.800,00
17	<u>Caderno – Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4.	50	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00

Acabamento: brochura e encaixe em publicação

TOTAL GERAL GRUPO II**R\$ 102.400,00****Grupo 3 – Ata 22/2019**

Item	Descrição	Tiragem Mínima	Quant Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
18	<u>Publicação 16 a 56 páginas.</u> Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp; Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	250	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
19	<u>Publicação 60 a 96 páginas.</u> Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores 4x4. Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	250	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
20	<u>Publicação 100 a 224 páginas.</u> Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	250	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
21	<u>Publicação 228 a 500 páginas.</u> Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	250	1500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
22	<u>Publicação 16 páginas(tiragem grande).</u> Formato aberto= A3	500	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00

	Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa				
23	<u>Publicação 32 páginas (tiragem rande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	500	5000	R\$ 5,38	R\$ 26.900,00
24	<u>Publicação 56 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	500	5000	R\$ 9,37	R\$ 46.850,00
25	<u>Publicação 72 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa	500	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
26	<u>Publicação 96 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	500	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
27	<u>Publicação 128 páginas (tiragem grande).</u>	500	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00

	Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 240 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.				
28	<u>Publicação 160 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	500	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
29	<u>Publicação 192 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 240 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	500	6000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
30	<u>Publicação 224 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 240 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	250	10000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
31	<u>Publicação 328 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	1000	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
32	<u>Publicação 500 páginas (tiragem grande).</u>	5000	20000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00

	Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.				
33	<u>Caderno extra com 08 páginas.</u> Formato: A4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação.	250	10000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
34	<u>Cartilha 16 páginas (tiragem M).</u> Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	1000	5000	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
35	<u>Cartilha 16 páginas (tiragem G).</u> Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	5000	20000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
36	<u>Cartilha 24 páginas (tiragem M).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	1000	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
37	<u>Cartilha 24 páginas (tiragem G).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	5000	40000	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
38	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem M).</u> Formato: A5.	1000	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00

	Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado				
39	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem G).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	5000	40000	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00

TOTAL GRUPO 3**R\$ 786.350,00****TOTAL GRUPOS 1 + 2 + 3****R\$ 954.840,00**

Além disso, a pesquisa teve como base contratações públicas similares, conforme pregões abaixo. Cabe considerar que os preços médios estimados e expostos a seguir estão de acordo com as características específicas de materiais gráficos que atendiam às demandas dos órgãos públicos em questão.

Conforme Pregão Eletrônico nº 89/2018, do **Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**, foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
8	Folder em papel sulfite, gramatura 120g, tamanho A4, duas dobras e impressão em 4X4 cores.	5	R\$ 0,15	R\$ 0,75
12	Cartaz em papel couche brilho, gramatura 115g, tamanho 30.00 x 42.00cm, impressão em 4/0 cores, acabamento em corte reto, com fita dupla face para afixação.	20	R\$ 0,33	R\$ 6,60

Conforme Pregão Eletrônico 19/2018, do **Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina**, foram encontrados os itens

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
6	Calendário de mesa personalizado 2019: base tamanho fechado 20,5 x 20 cm, aberto 41 x 20 cm, 4 x 0 cores, papel triplex 350g, acabamento da base dobrado, vincado e refilado. Miolo 12 folhas 15 x 20 cm, 4 x 4 cores.	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
7	Cartaz personalizado tamanho 42 x 30cm: 4 x 0 cores, coque fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00

Conforme Pregão Eletrônico nº 15/2019, do **Supremo Tribunal Federal - STF**, foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartão branco, em papel opaline, alta alvura, medindo 13 m x 11x m, 180G/m.	2300	R\$ 0,45	R\$ 1.035,00

Levando em consideração os itens não utilizados em atas anteriores, foram suprimidos sete itens do grupo 3 da Ata 22/2019, conforme discriminado abaixo. Assim, essa supressão de itens contribui para a redução na composição de custos para a nova contratação.

Grupo 3

23	<u>Publicação 32 páginas.</u> Formato: A4; Capa: Papel couchê	500	5000	R\$ 5,38	R\$ 26.900,00
	170 gr/m² com laminação Bopp; Miolo Papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa				
24	<u>Publicação 56 páginas.</u> Formato: A4; Capa: Papel couchê	500	5000	R\$ 9,37	R\$ 46.850,00
	170 gr/m² com laminação Bopp; Miolo Papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa				
26	<u>Publicação 96 páginas.</u> Formato: A4; Capa: Papel couchê	500	5000	R\$ 12,00	R\$ 40.000,00
	210 gr/m². Cores 4x4. Miolo Papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa				
28	<u>Publicação 160 páginas.</u> Formato: A4. Capa: Papel Cartão	500	5000	R\$ 18,00	R\$ 50.000,00
	Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.				
29	<u>Publicação 192 páginas.</u> Formato: A4. Capa: Papel Cartão	500	6000	R\$ 57,00	R\$ 36.000,00
	Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.				
30	<u>Publicação 328 páginas.</u> Formato: A4. Capa: Papel Cartão	1000	5000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00
	Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.				
32	<u>Publicação 500 páginas.</u> Formato: A4. Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel	5000	20000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00

couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento:
brochura e laminação BOPP na capa.

Após o ajuste dos itens agrupados, a composição de preços ficará da seguinte forma:

GRUPO 1					
Item	Descrição detalhada	Qtd. registrada/estimada anual	Quant. tiragem mínima	Valor unitário atual	Valor total
1	Cartão de visita comum Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	15.000	100	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
2	Cartão de visita BOPP laminado Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	10.000	100	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
3	Folder faca de corte (tiragem pequena). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	1.400	200	R\$ 0,53	R\$ 742,00
4	Folder faca de corte (tiragem média). Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	5.000	1.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
5	Panfleto (tiragem média). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.	10.000	1.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
6	Panfleto (tiragem grande). Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4	5.000	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
7	Cartaz A3 (tiragem média). Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x0	8.000	500	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
8	Pasta Canguru. Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: tripnex 350 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca ou brilho de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis Com lombada	5.000	1.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00

9	Calendário. Formato 22,5 x 14 cm. Quantidade 12 Lâminas Papel: Couchê fosco 180gr/m². Cores 4x4. Base: Altura 14cm / Largura: 22,5 cm / Base: 10cm Papel: Cartão Supremo 350 gr/m² Cores: 4X0 Acabamento: Wire-O	2.000	1.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
10	Adesivo 5x5 (tiragem pequena). Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	5.000	500	R\$ 0,19	R\$ 950,00
11	Adesivo 5x5 (tiragem grande). Formato: circunferência de 5 cm de diâmetro. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	5.000	500	R\$ 0,04	R\$ 200,00
12	Caixa para publicação. Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g	2.000	250	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
				TOTAL GRUPO 1	R\$ 22.392,00
	GRUPO 2				
Item	Descrição detalhada	Qtd. registrada/estimada anual	Quant. tiragem mínima	Valor unitário atual	Valor total
13	Publicação até 96 páginas em impressão digital. Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	1.200	50	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00

14	Publicação até 160 páginas em impressão digital. Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	800	50	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
15	Publicação até 224 páginas em impressão digital. Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	600	50	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
16	Publicação até 500 páginas em impressão digital. Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores 4x0. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	500	50	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
17	Caderno – Caderno extra com 08 páginas em impressão digital. Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores 4x4.	2.000	50	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00

	Acabamento: brochura e encaixe em publicação				
				TOTAL GRUPO 2	R\$ 90.400,00
	GRUPO 3				
Item	Descrição detalhada	Qtd. registrada/ estimada anual	Quant. tiragem mínima	Valor unitário atual	Valor total
18	Publicação 16 a 56 páginas. Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp; Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	2.000	250	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
19	Publicação 60 a 96 páginas. Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores 4x4. Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	2.000	250	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
20	Publicação 100 a 224 páginas. Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	2.000	250	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
21	Publicação 228 a 500 páginas. Formato Fechado: A4 (21x29,7) Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	1.500	250	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
22	Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m².	3.000	500	R\$ 9,37	R\$ 28.110,00

	Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa				
23	Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel couchê 210 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	3.000	500	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
24	Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	3.000	500	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
25	Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande). Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa	6.000	500	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
26	Caderno extra com 08 páginas. Formato: A4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação.	5.000	250	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
27	Cartilha 16 páginas (tiragem M). Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	3.000	1.000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
28	Cartilha 16 páginas (tiragem G). Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	10.000	5.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
29	Cartilha 24 páginas (tiragem M). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4.	3.000	1.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00

30	Cartilha 24 páginas (tiragem G). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	10.000	5.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
31	Cartilha 32 páginas (tiragem M). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	3.000	1.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
32	Cartilha 32 páginas (tiragem G). Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m². Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	10.000	5.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
				TOTAL GRUPO 3	R\$ 378.780,00
			TOTAL GRUPO 1=2+3		R\$ 491.572,00

Com a exclusão de sete itens do grupo 3, bem como a diminuição do quantitativo de vários itens e valores dos grupos 1 e 2, verifica-se uma economia de R\$ 463.268,00 (quatrocentos e sessenta e três reais, duzentos e sessenta e oito reais), o que equivale aproximadamente 48,52% (quarenta e oito, cinquenta e dois por cento) do valor atualmente contratado pelas atas, que é de R\$ 954.840,00.

Foi realizada consulta à Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE) (planilha 0816467), bem como pesquisa entre os setores vide SEI 00461/2020 sobre itens que compõem o objeto em questão e verificou-se que as impressões de materiais gráficos solicitados por aquela Secretaria são voltadas para atendimento a eventos específicos, já as demandas para esta Secretaria de Comunicação Social (SCS) são para impressões de materiais com finalidade de divulgação institucional do CNJ. Na SCE, as canetas, os blocos de anotações, as pastas canguru e os materiais de identificação visual gráfica são voltados para os eventos e com a identidade visual de cada evento.

Indique o valor estimado para a contratação:

Com base na contratação anterior e a previsão orçamentária 2020 estima-se o valor de R\$ 491.572,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Contratação anterior no CNJ:

Nº dos processos: 07152/2019 – Sieart Gráfica, 07141/2019: ContCorte Serviços Gráficos e 07155/2019 – Forte Gráfica

Fornecedores: ContCorte Serviços Gráficos e Impressão Digital EIRELI-ME e Forte Gráfica e Editora Ltda

Resultado do análise: O CNJ realizou atas nº 20/2019, 21/2019 e 22/2019, com vigência de 12 meses – assinadas em 12/06/2019. A ata nº 20/2019 foi celebrada entre o CNJ e a empresa Sieart Gráfica; a ata nº 22/2019 foi celebrada entre o CNJ e a ContCorte Serviços Gráficos e impressão digital EIRELI-ME e ata nº 21/2019, com a empresa Forte Gráfica e Editora Ltda ME, com vigência de 12 meses, com início de 12/06/2019 e vencimento em 31/05/2019. As atas 21/2019 e 22/2019 foram executadas de maneira satisfatória.

Apresente os indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:

A economicidade a ser obtida pela Administração, por meio de contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços em questão, somente poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante tal critério e/ou parâmetro necessário, a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá sobre aquela que cotar o menor preço total para cada grupo na licitação.

Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução deste objeto serão de responsabilidade do fornecedor.

Indicação Orçamentária:

A natureza da despesa tem a classificação orçamentária 33.90.39-63 (Material de divulgação e identificação visual) e Programa de Trabalho 02.131.1389.2549.0001- Comunicação e Divulgação Institucional.

Análise de Risco:

Risco 1:		Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Média	1 e 2	Não entregar o material gráfico no prazo estabelecido pela SCS e Entrega dos materiais com falhas ou insuficientes.	Alto.
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1-2	Aperfeiçoamento da especificação do material gráfico e análise do material de prova de impressão.		Contrato.
Risco 2:		Empresa contratada inabilitada, com irregularidade fiscal	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Alta	1	Não formalização da ata de registro de preços	Alto.
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Convocação da próxima empresa na ordem de classificação para cumprimento da ata.		Comissão Permanente de Licitação.

Servidor responsável pelos Estudos Preliminares e pelo acompanhamento da entrega do material/execução do serviço:

Rodrigo Farhat Camargo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FARHAT CAMARGO, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 30/01/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0810048** e o código CRC **BD36D308**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Objeto

**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: __/__/2020

Horário: __h (horário de Brasília)

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013
e-mail: cpl@cnj.jus.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Mensagem às
licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos **e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.**

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 18/2020, do tipo menor preço ou maior desconto, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em __/__/2020, às __h (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 00157/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços de serviços de confecção de material gráfico, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:
 - a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;
 - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do edital, o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos Anexos I – Termo de Referência e Anexo II do Edital.

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

- k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);
- l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

- a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e
- b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16 Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, mas somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase competitiva de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro)**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda a situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666:

a) bens e serviços produzidos no País;

b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste edital.

9.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

9.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste edital, apresentar o **menor valor para o grupo**.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) retirar a Ordem de Serviço, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços e na Ordem de Serviço;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da retirada da Ordem de Serviço, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII– DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo período a seguir indicado, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa, aquele que:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Ocorrência	Penalidade (Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF)
a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Dois meses a um ano.
b) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame	Um a seis meses.
c) declarar informações falsas ou apresentar documentação falsa	Dois anos
d) não manter a proposta, retardar ou falhar na execução da obrigação assumida;	Dois meses a um ano
e) comportar-se de modo inidôneo, fraudar na execução do objeto ou cometer fraude fiscal	Três a cinco anos.

13.3 A penalidade prevista na letra “b” poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) ou aplicada a penalidade de advertência, desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e III do Edital;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV– DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos demais casos.

Para realização do pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo.

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

18.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, a Ata de Registro de Preços, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXII, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

25.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

25.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

25.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

25.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

25.6. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

25.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

26.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

26.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

26.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

26.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante do contrato.

26.7. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

26.10. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

26.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, de de 2020.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para a confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Motivação da contratação

A Secretaria de Comunicação Social (SCS), que tem como missão tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário.

Além disso, possui crescente demanda para confecção de material gráfico para subsidiar a realização dos eventos institucionais, por solicitação da Presidência, dos Conselheiros e dos demais setores do CNJ, que necessitam de divulgação.

No entanto, a SCS não possui os equipamentos necessários para a produção de material de promoção e divulgação das ações do CNJ, assim como recursos materiais e humanos específicos.

Por ser uma atividade acessória, isto é, que não se enquadra nas atividades precípuas do CNJ e para as quais não dispõe de profissionais específicos da área, o órgão não possui estrutura completa para a confecção do material gráfico e, para tanto, é necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento deste apoio logístico.

Dessa forma, é necessária a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, como cartões de visita, credenciais, folders, cartilhas, entre outros itens descritos neste Termo de Referência, de modo a viabilizar as ações de divulgação institucional promovidas pela SCS.

2.2 Objetivo a ser alcançado por meio da contratação

2.2.1 O objetivo desta contratação é atender às demandas do Conselho Nacional de Justiça na confecção de material gráfico e de divulgação institucional para um melhor desempenho das atividades de apoio à realização e divulgação dos eventos e campanhas institucionais do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizando,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

sempre que solicitado, materiais gráficos de qualidade a fim de atender às demandas do CNJ em tempo hábil.

2.3 Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

2.3.1 Atender a uma diversidade de pedidos de trabalhos impressos, disponibilização de pronto atendimento das demandas de vários setores do Conselho Nacional de Justiça.

2.3.2 A desnecessidade de possuir ou adquirir equipamentos necessários à confecção do material gráfico.

2.3.3 Auxiliar, indiretamente, na propagação e na legitimação visual das iniciativas institucionais deste Conselho, além da prestação de informações à população sobre suas ações, observando o princípio da transparência.

2.3.4 Além disso, há também o fortalecimento da identidade visual, consequentemente da cultura e do posicionamento institucional do órgão, frente ao poder judiciário, servidores do CNJ e sociedade.

2.4 Conexão entre a contratação e o Planejamento Estratégico do Conselho

2.4.1 A contratação pretendida está em consonância com a Portaria nº 167/2015, que institui o Planejamento Estratégico do CNJ 2015-2020. Nos termos do art. 2º, § 1º, I e II, da Portaria 167/2015, há os componentes da estratégia do CNJ:

- Visão de futuro: “ser reconhecido como órgão de excelência em planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, a impulsionar a efetividade da Justiça brasileira”;
- Valores: “(...) transparência: observância ao princípio constitucional da publicidade em relação à atuação do CNJ”;

2.4.2 Ainda, nos termos do art 2º, § 1º, V, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos (2015 – 2020):

“Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário”, “estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no CNJ e ampliar a divulgação externa das ações institucionais.

2.5 Necessidade de agrupamento dos itens em lotes

2.5.1 Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência foram agrupados tendo em vista a similaridade de suas características e a necessidade de padronização dos materiais. Ademais, os materiais que compõem os diferentes



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

grupos poderão ser fornecidos por empresas distintas, com vistas à ampliação da competitividade no certame.

2.5.2 Ressalta-se, ainda, que a adjudicação por itens não se mostra viável logística e economicamente, uma vez que seria necessário acompanhar cada ata separadamente, o que consumiria maior volume de trabalho e tornaria essa alternativa menos vantajosa em termos de economia e eficiência para a administração.

2.5.3 Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada à confecção de um grupo de determinados materiais, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de materiais afins.

2.6 Estudos acerca do impacto ambiental decorrente da contratação

2.6.1 Os materiais deverão ser impressos em papel proveniente de fontes sustentáveis.

2.6.2 As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1.

A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para produtos que utilizem papel reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros:

- a) Papel, reciclado ou branco.
- b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc;
- c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado;
- d) Lápis produzidos com madeira certificada ou com material reciclado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.7 Natureza dos serviços

2.7.1 O objeto em questão não é de natureza continuada, tendo em vista que a interrupção no seu fornecimento não compromete a continuidade das atividades e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

2.8 Justificativa quanto à necessidade de contratação por dispensa ou inexigibilidade

2.8.1 Não se aplica.

2.9 Referência a estudos preliminares

Anexo ao Processo 00157/2020

2.10 Indicação quanto ao tipo de serviço a ser contratado

2.10.1 O serviço é de natureza comum, ou seja, os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, de acordo com o art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002; art. 3º, Parágrafo III, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 14 da IN nº 05/2017.

2.11 Justificativa que relacione a demanda à quantidade a ser contratada

2.11.1 A metodologia utilizada para a estimativa das quantidades escolhidas considerou a produção total de impressos gráficos do ano anterior através das Atas 20/2019, 21/2019 e 22/2019, bem como o levantamento de prováveis eventos que serão realizados em 2020, conforme pesquisa feita no processo 00461/2020, com alteração de quantitativo, supressão e inclusão de itens.

2.11.2 Cabe destacar que, em regra, o pedido por item será por tiragem mínima.

3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As especificações dos materiais gráficos constam no Anexo II do Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Local e horário de entrega dos materiais

4.1.1. A entrega dos materiais ocorrerá conforme data e horário estabelecidos pela Secretaria de Comunicação Social, podendo acontecer entre 8h e 19h na sede do Conselho Nacional de Justiça, SAF SUL, Quadra 2, Lotes 5/6, CEP: 70070-600 – Brasília - DF.

4.1.2. A entrega e o descarregamento dos materiais são de total responsabilidade do fornecedor, visto que o CNJ não dispõe de pessoal para execução de tal serviço.

4.2 Dias e horários de funcionamento do CNJ

4.2.1 Horário de funcionamento do CNJ é das 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, períodos de recesso forense e de expediente reduzido.

4.3 Frequência e periodicidade da prestação dos serviços

4.3.1. Os serviços serão solicitados por meio de ordem de serviço, sempre que forem solicitadas demandas pelos setores deste Conselho à Secretaria de Comunicação Social.

4.4 Prazo para entrega

4.4.1. Os prazos máximos para a entrega da prova de impressão e do material finalizado deverão obedecer aos cronogramas a seguir:

Prazo de entrega da prova de impressão para o Grupo I

Serviço	Prazo
Entrega da prova de impressão	Até 2 (dois) dias úteis após a entrega da ordem de serviço e da arte final fechada pelo CNJ.
Entrega de nova prova de impressão em caso de rejeição.	Em caso de rejeição a empresa contratada deverá apresentar nova prova de impressão em até 2 (dois) dias a partir da reprovação formal por parte do CNJ ou, se couber, da entrega de nova arte final fechada pelo CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Entrega do material	Após aprovação da prova de impressão os prazos de entrega dos materiais devem obedecer aos prazos de entrega de materiais da tabela do Grupo I abaixo.
Entrega de novo material no caso de rejeição	Caso o material tenha sido em parte ou totalmente rejeitado, a empresa terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da reprovação, para entregar o material gráfico ao CNJ.

Prazo de entrega de material do Grupo I

Item	Descrição	Prazo de Entrega
1	Cartão de visita comum	1 dia útil após envio da arte
2	Cartão de visita com BOPP laminado	1 dia útil após envio da arte
3	Folder faca de corte (tiragem pequena).	3 dias úteis após envio da arte
4	Folder faca de corte (tiragem média).	3 dias úteis após envio da arte
5	Panfleto (tiragem média).	2 dias úteis após envio da arte
6	Panfleto (tiragem grande).	2 dias úteis após envio da arte
7	Cartaz A3 (tiragem média).	2 dias úteis após envio da arte
8	Pasta Canguru.	5 dias úteis após envio da arte
9	Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.	8 dias úteis após envio da arte
10	Adesivo 5x5 (tiragem pequena).	2 dias úteis após envio da arte
11	Adesivo 5x5 (tiragem grande).	2 dias úteis após envio da arte



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12	Caixa para publicação.	8 dias úteis após envio da arte
----	------------------------	---------------------------------

Prazo de entrega da prova de impressão para os Grupos II e III

Serviço	Prazo
Entrega da prova de impressão	Até 2 (dois) dias úteis após entrega da ordem de serviço e da arte final fechada pelo CNJ.
Entrega da nova prova de impressão em caso de rejeição.	Em caso de rejeição a empresa contratada deverá apresentar nova prova de impressão em até 2 (dois) dias a partir da reprovação formal por parte do CNJ ou, se couber, da entrega de nova arte final fechada pelo CNJ.
Entrega do material	Após aprovação da prova de impressão os prazos de entrega dos materiais devem obedecer aos prazos de entrega das tabelas do grupo II e III abaixo.
Entrega de novo material no caso de rejeição	Caso o material tenha sido em parte ou totalmente rejeitado, a empresa terá 3 (três) dias úteis, a partir da reprovação, para entregar novo material gráfico ao CNJ.

Prazo de entrega dos materiais do Grupo II

Item	Descrição	Prazo de Entrega
13	Publicação até 96 páginas em impressão digital.	5 dias úteis após envio da arte
14	Publicação até 160 páginas em impressão digital.	5 dias úteis após envio da arte



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

15	Publicação até 224 páginas em impressão digital.	7 dias úteis após envio da arte
16	Publicação até 500 páginas em impressão digital.	7 dias úteis após envio da arte
17	Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.	2 dias úteis após envio da arte

Prazo de entrega dos materiais do Grupo III

Item	Descrição	Prazo de Entrega
18	Publicação 16 a 56 páginas.	5 dias úteis após envio da arte
19	Publicação 60 a 96 páginas.	7 dias úteis após envio da arte
20	Publicação 100 a 224 páginas.	7 dias úteis após envio da arte
21	Publicação 228 a 500 páginas.	8 dias úteis após envio da arte
22	Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).	6 dias úteis após envio da arte
23	Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).	7 dias úteis após envio da arte
24	Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).	8 dias úteis após envio da arte
25	Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).	10 dias úteis após envio da arte
26	Caderno extra com 08 páginas.	7 dias úteis após envio da arte
27	Cartilha 16 páginas (tiragem M).	5 dias úteis após envio da arte
28	Cartilha 16 páginas (tiragem G).	7 dias úteis após envio da arte
29	Cartilha 24 páginas (tiragem M).	5 dias úteis após envio da arte



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

30	Cartilha 24 páginas (tiragem G).	7 dias úteis após envio da arte
31	Cartilha 32 páginas (tiragem M).	5 dias úteis após envio da arte
32	Cartilha 32 páginas (tiragem G).	7 dias úteis após envio da arte

5. DO RECEBIMENTO

5.1 A Secretaria de Comunicação Social será responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto e verificação da qualidade e quantidade do material.

5.2 O objeto do presente Termo será recebido das seguintes formas:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega;
- b) **definitivamente**, pelo gestor do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue com as especificações técnicas do Termo de Referência.

5.3 Em qualquer hipótese, ficarão a cargo do Fornecedor os custos da confecção de novos materiais caso o objeto tenha sido avaliado como defeituoso ou inadequado pelo contratante.

5.4 O ato da entrega dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, na condição de representante do Conselho Nacional de Justiça, o qual deverá atestar os serviços, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

6. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O Conselho Nacional de Justiça convocará a empresa, sempre que necessário, para realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, da qual constarão os respectivos quantitativos necessários e o prazo de execução.

6.2 A empresa deverá realizar os levantamentos necessários de todos os itens e quantitativos indispensáveis à fabricação tempestiva do material.

6.3 No ato da entrega do material produzido a empresa deverá apresentar à Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça a Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

6.4 A Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça efetuará a conferência do material produzido para comprovar a fiel e correta execução dos serviços, atestará a referida Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

7.2 Comunicar ao Gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.3 Zelar pela qualidade dos produtos, indicando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

7.4 Indicar formalmente preposto, visando a estabelecer contatos com o CONTRATANTE;

7.5 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte e descarregamento de material de divulgação a ser entregue na Sede do CNJ ou, mediante demanda, no local do evento;

7.6 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local para entrega dos produtos aprovados pela Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça;

7.7 Comprovar, sempre que solicitado pelo CNJ, a conformidade dos produtos com as normas FSC, Cerflor, ABNT, de acordo com o exposto no item 2.6.2 deste Termo de Referência.

7.8 Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim;

7.9 Não causar danos ou deixar resíduos de colas ou adesivos nos locais de entrega;

7.10 Comparecer aos locais para entrega e retirada dos materiais no horário determinado pela contratante.

7.11 O Fornecedor deverá manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 No ato da assinatura do contrato, o Fornecedor comprometer-se-á, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a cumprir fielmente o Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça, disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>, nos termos do Anexo B da Ata – Termo de Responsabilidade e Compromisso.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.13. O prestador de serviço deverá declarar, no ato da assinatura do contrato com o Fornecedor, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, mediante a indicação de servidor especialmente designado como gestor do contrato.

8.2 Efetuar pagamentos pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas, em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária.

8.3 Emitir a Ordem de Serviço, que deverá ser assinada pelo Gestor da Ata e repassada à empresa via, e-mail, fac-símile, ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 19h;

8.4 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

8.5 Documentar quaisquer ocorrências havidas.

8.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo Fornecedor.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.2 A nota fiscal apresentada em desacordo com a Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

9.3 A não manutenção das condições de habilitação pelo CONTRATADO não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10. SANÇÕES

10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurado contraditório e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 2% (dois por cento) por dia, calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada, limitada a incidência a 1 (um) dia útil;

b.1.1) no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada por prazo superior a 1 (um) dia útil, com aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada por prazo superior a 1 (um) dia útil, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.3” ou “b.4”, conforme o caso;

b.2) 5% (cinco por cento) por dia, calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de atraso injustificado na entrega do material, limitada a incidência a 1 (um) dia útil;

b.2.1) no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior a 1 (um) dia útil, com aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço;

b.2.2) no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior a 1 (um) dia útil, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.3” ou “b.4”, conforme o caso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.3) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.4) 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.5) 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de serviço.

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais penalidades legais.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei nº 8666/93.

10.2 O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos no item anterior poderá resultar no cancelamento do registro de preços da CONTRATADA. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos da CONTRATADA que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

10.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

10.5 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o Conselho Nacional de Justiça poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.6 Todas as sanções serão registradas no SICAF.

10.7 Para todas as penalidades acima mencionadas, serão asseguradas a prévia e ampla defesa. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada de sua assinatura.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020

ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

GRUPO 1					
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Tiragem mínima	Quant. Estimada Anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<u>Cartão de visita comum</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0	100	15.000	0,89	13.350,00
2	<u>Cartão de visita com BOPP laminado</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	100	10.000	1,06	10.600,00
3	<u>Folder faca de corte (tiragem pequena).</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	200	1.400	1,68	2.352,00
4	<u>Folder faca de corte (tiragem média).</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	1.000	5.000	0,97	4.850,00
5	<u>Panfleto (tiragem média).</u> Formato: 21 x 14,8 cm.	1.000	10.000	0,72	7.200,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4.				
6	<u>Panfleto (tiragem grande).</u> Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x4	5.000	5.000	0,35	1.750,00
7	<u>Cartaz A3 (tiragem média).</u> Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m². Cores: 4x0	500	8.000	0,98	7.840,00
8	<u>Pasta Canguru.</u> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada	1.000	5.000	2,15	10.750,00
9	<u>Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.</u> Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 210gr/m². Cores 4x4. Acabamento: Laminação BOPP fosca em todas as páginas. Fixação por: Wire-O silver ou preto <u>Base:</u> Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m². Cores: 4X0	1.000	2.000	6,82	13.640,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10	<u>Adesivo 5x5 (tiragem pequena).</u> Formato: 5 cm. Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial.	500	5.000	0,87	4.350,00
11	<u>Adesivo 5x5 (tiragem grande).</u> Formato: 5 cm Papel: papel adesivo 120 gr/m². Cores:4x0. Acabamento: faca especial	1.000	5.000	0,74	3.700,00
12	<u>Caixa para publicação.</u> Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46 cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m². Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g.	250	2.000	27,50	55.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1 (R\$)				135.382,00	

GRUPO 2					
Item	Descrição	Tiragem Mínima	Quant Estimada Anual	Valor unitário	Valor total
13	<u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7)	50	1.200	43,67	52.404,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Capa: Papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
14	<u>Publicação até 160 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	50	800	66,33	53.064,00
15	<u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt	50	600	81,67	49.002,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
16	<u>Publicação até 500 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m²., com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	50	500	138,67	69.335,00
17	<u>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	50	2.000	8,50	17.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2				240.805,00	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 3					
Item	Descrição	Tiragem Mínima	Quant Estimada Anual	Valor unitário	Valor Total
18	<u>Publicação 16 a 56 páginas.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 170 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	250	2.000	17,50	35.000,00
19	<u>Publicação 60 a 96 páginas.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 210 gr/m² com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa até 72 páginas, brochura e laminação BOPP na capa acima de 72 páginas. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	250	2.000	30,75	61.500,00
20	<u>Publicação 100 a 224 páginas.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42)	250	2.000	39,00	78.000,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
21	<u>Publicação 228 a 500 páginas.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	250	1.500	90,00	135.000,00
22	<u>Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o	500	5.000	7,25	36.250,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
23	<u>Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	500	5.000	22,93	114.650,00
24	<u>Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300, com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	500	5.000	30,00	150.000,00
25	<u>Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: Papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp.	500	6.000	38,50	231.000,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
26	<u>Caderno extra com 08 páginas.</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	250	5.000	2,50	12.500,00
27	<u>Cartilha 16 páginas (tiragem M).</u> Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	1.000	3.000	4,00	12.000,00
28	<u>Cartilha 16 páginas (tiragem G).</u> Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	5.000	10.000	3,00	30.000,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

29	<u>Cartilha 24 páginas (tiragem M).</u> Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	1.000	3.000	4,50	13.500,00
30	Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	5.000	10.000	3,17	31.700,00
31	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem M).</u> Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	1.000	3.000	4,00	12.000,00
32	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem G).</u> Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	5.000	10.000	3,00	30.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3				983.100,00	

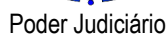


Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	...		...	...	(algarismos)	(algarismos)
	...	...	...	...	(algarismos)	(algarismos)
	VALOR TOTAL DO GRUPO					(algarismos e extenso)



C) ORDEM DE SERVIÇO (MODELO)

- 48 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** n. 18/2020, publicado no DOU do dia ____ de ____ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo ____, **RESOLVE** registrar os preços de ____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa ____, CNPJ ____, com sede na ____, CEP ____, telefone: ____; fax ____, neste ato representada por ____, RG ____ SSP/____, CPF ____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos serviços será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

- 50 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993. 5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 52 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. ____/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 18/2020**.

GRUPO ...			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...		...	...
...		...	...
...		...	...

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO
DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES**

_____, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada
por _____, inscrita no CPF nº _____, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta e Respeito aos Direitos Humanos";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 182020 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações do Termo de Referência

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data de abertura inicial: 10/06/2020 14:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: 05.953.553/0001-82 - PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
proposta.pdf	Proposta	09/06/2020 19:06
suzano-fabricas-fsc-coc-cert-por-2018-1.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
atestado_mundial_envelopes.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
Atestado Color Folder Cartaz Similar.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
Atestado Grupo midia.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CPF DIEGO.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
Atestado Utilaco.jpeg	Habilitação	09/06/2020 19:06
ATESTADO MUNDIAL.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
ATO CONSTITUTIVO EIRELI.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERACOES.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
Comprovante CADIN.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CARTAO CNPJ.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CND MUNICIPAL 18.08.20.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CNDT - TRABALHISTA FED VEN - 10-11-2020 .pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CND FEDERAL 17.06.20.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
Certidao FGTS 11.07.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
BALANCO PATRIMONIAL SPED 2018.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
DRE SPED 2018.PDF	Habilitação	09/06/2020 19:06
CERTIDAO FALENCIA 26.06.20.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
LIC FUN PREFEITURA VENC-26-10.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
PGE-CND Estadual 02.07.20.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06

ANEXOS DO ITEM

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 3 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha	Enviado em:
Nenhum Anexo/Planilha foi enviado.	

Fechar

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 182020 - Eletrônico por SRP

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações do Termo de Referência

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data da Realização (início dos lances): 10/06/2020 14:00

Data da Abertura da Sessão: 10/06/2020 14:00

Fornecedor: 05.953.553/0001-82 - PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
proposta.pdf	Proposta	09/06/2020 19:06
suzano-fabricas-fsc-coc-cert-por-2018-1.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
atestado_mundial_envelopes.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
Atestado Color Folder Cartaz Similar.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
Atestado Grupo midia.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CPF DIEGO.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
Atestado Utilaco.jpeg	Habilitação	09/06/2020 19:06
ATESTADO MUNDIAL.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
ATO CONSTITUTIVO EIRELI.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERACOES.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
Comprovante CADIN.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CARTAO CNPJ.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CND MUNICIPAL 18.08.20.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CNDT - TRABALHISTA FED VEN - 10-11-2020 .pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
CND FEDERAL 17.06.20.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
Certidao FGTS 11.07.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
BALANCO PATRIMONIAL SPED 2018.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
DRE SPED 2018.PDF	Habilitação	09/06/2020 19:06
CERTIDAO FALENCIA 26.06.20.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
LIC FUN PREFEITURA VENC-26-10.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06
PGE-CND Estadual 02.07.20.pdf	Habilitação	09/06/2020 19:06

ANEXOS DO ITEM

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 3 (Visualizar Itens)

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha

Enviado em:

Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.953.553/0001-82
Razão Social: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: PRINT EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/07/2020
FGTS	Validade:	11/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/04/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/01/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 10/06/2020 17:26

CPF: 084.525.037-09 Nome: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.953.553/0001-82
Razão Social: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: PRINT EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA
Âmbito da Sanção: Administração
Impeditiva: Não
Número do Processo: 5409/2018
Descrição/Justificativa: Após abertura do processo administrativo Nº 5409/2018, que apurou a falha cometida pela empresa no Pregão Eletrônico nº 06/2018 (Impressão da Revista do CFMV), foi deliberado, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, pela aplicação de ADVERTÊNCIA, visando disciplinar de maneira educativa a empresa, nos termos da decisão constante das folhas 119 a 23 dos autos. Sendo respeitado o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.953.553/0001-82
Razão Social: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: PRINT EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.953.553/0001-82
Razão Social: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: PRINT EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 214.144.438.116 Inscrição Municipal: 21529
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 160.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/10/2003
CNAE Primário: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 1: 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 4: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 5: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 6: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 7: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 8: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 9: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 11: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 12: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 13: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 14: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 15: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 16: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 17: 5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 18: 5822-1/01 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
CNAE Secundário 19: 5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 20: 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS
CNAE Secundário 21: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO

Emitido em: 10/06/2020 17:28

1 de 3

CPF: 084.525.037-09 Nome: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
CNAE Secundário 23: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 24: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 25: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 26: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 16.200-043
Endereço: RUA ROBERTO CLARK, 49 - CENTRO
Município / UF: Birigui / São Paulo
Telefone: (18) 36429001 Telefone: (18) 36429002
Email: DIEGO@PRINTEXPRESS.ART.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 219.872.868-04
Nome: DIEGO VITORETTI STABILE
Carteira de Identidade: 335118744 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 16/06/1995 Data de Nascimento: 13/03/1980
E-mail: diego@printexpress.art.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 219.872.868-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: DIEGO VITORETTI STABILE
Carteira de Identidade: 335118744 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 16/06/1995 Data de Nascimento: 13/03/1980
Filiação Materna: APARECIDA CLARICE VITORETTI STABILE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 16.010-400
Endereço: RUA CUSSY DE ALMEIDA, 610 - APTO 102 - JARDIM SUMARE
Município / UF: Araçatuba / São Paulo
Telefone: (18) 36429001
Email: diego@printexpress.art.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 219.872.868-04
Nome: DIEGO VITORETTI STABILE
Carteira de Identidade: 335118744 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 16/06/1995 Data de Nascimento: 13/03/1980
Filiação Materna: APARECIDA CLARICE VITORETTI STABILE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 16.010-400
Endereço: RUA CUSSY DE ALMEIDA, 610 - APTO 102 - JARDIM SUMARE
Município / UF: Araçatuba / São Paulo
Telefone: (18) 36429001
Email: diego@printexpress.art.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

7610 - LIVROS E FOLHETOS

7690 - IMPRESSOS DIVERSOS

Serviços

4367 - Cartazes em Geral

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

16152 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

18570 - Confeção Pasta - Arquivo / Processo

18724 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

Resultado da busca

0 resultados encontrados para 05953553000182**FILTROS APLICADOS**

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas☐ Documentos☐ Viagens☐ Receitas públicas☐ Servidores☐ Imóveis Funcionais☒ Sanções☒ CEIS☒ CNEP☒ CEPIM☒ CEAF☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios
☐ Órgãos / entidades
☐ Pessoas físicas e jurídicas
☐ Estados e municípios
☐ Conteúdo Portal
☐ Rede de Transparência
☐ Relatórios de auditoria



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2020 às 17:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.953.553/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EE1.43AD.434D.F229 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Certidão nº: 13433243/2020

Expedição: 10/06/2020, às 17:32:38

Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.953.553/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **05.953.553/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:31:38 do dia 10/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: IPV9100620173138

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ao Órgão 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA . Pregão Eletrônico N° 182020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Grupo: G3					
18	PUBLICAÇÃO 16 A 56 PÁGINAS. FORMATO ABERTO: A3 (29,7X42) FORMATO FECHADO: A4 (21X29,7) CAPA: PAPEL COUCHÊ 170 GR/M², COM LAMINAÇÃO BOPP. CORES 4X4. MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GR/M². CORES: 4X4. ACABAMENTO: 1 DOBRA COM 2 GRAMPOS CANOA. OBSERVAÇÃO: O FORMATO DA PUBLICAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, PORÉM NÃO ULTRAPASSARÁ O TAMANHO MÁXIMO DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA, FORMATO FECHADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA : 250 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	2000,00	6,5000	13.000,0000
19	PUBLICAÇÃO 60 A 96 PÁGINAS. FORMATO ABERTO: A3 (29,7X42) FORMATO FECHADO: A4 (21X29,7) CAPA: PAPEL COUCHÊ 210 GR/M² COM LAMINAÇÃO BOPP. CORES 4X4. MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GR/M². CORES: 4X4. ACABAMENTO: 1 DOBRA COM 2 GRAMPOS CANOA ATÉ 72 PÁGINAS, BROCHURA E LAMINAÇÃO BOPP NA CAPA ACIMA DE 72 PÁGINAS. COLA PUR OU HOT MELT OBSERVAÇÃO: O FORMATO DA PUBLICAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, PORÉM NÃO ULTRAPASSARÁ O TAMANHO MÁXIMO DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA, FORMATO FECHADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 250 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	2000,00	18,1200	36.240,0000
20	PUBLICAÇÃO 100 A 224 PÁGINAS. FORMATO ABERTO: A3 (29,7X42) FORMATO FECHADO: A4 (21X29,7) CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 300 GR/M², COM LAMINAÇÃO BOPP. CORES: 4X4. MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GR/M². CORES: 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA E LAMINAÇÃO BOPP NA CAPA. COLA PUR OU HOT MELT OBSERVAÇÃO: O FORMATO DA PUBLICAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, PORÉM NÃO ULTRAPASSARÁ O TAMANHO MÁXIMO DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA, FORMATO FECHADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 250 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	2000,00	18,0000	36.000,0000
21	PUBLICAÇÃO 228 A 500 PÁGINAS. FORMATO ABERTO: A3 (29,7X42) FORMATO FECHADO: A4 (21X29,7) CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 300 GR/M², COM LAMINAÇÃO BOPP. CORES: 4X4. MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GR/M². CORES: 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA E LAMINAÇÃO BOPP NA CAPA. COLA PUR OU HOT MELT OBSERVAÇÃO: O FORMATO DA PUBLICAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, PORÉM NÃO ULTRAPASSARÁ O TAMANHO MÁXIMO DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA, FORMATO FECHADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 250	UNIDADE	1500,00	48,0000	72.000,0000

Ao Órgão 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA . Pregão Eletrônico N° 182020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.					
22	PUBLICAÇÃO 16 A 56 PÁGINAS (TIRAGEM GRANDE). FORMATO ABERTO= A3 FORMATO FECHADO = A4 CAPA: PAPEL COUCHÊ 170 GR/M² COM LAMINAÇÃO BOPP. CORES: 4X0. MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 115GR/M². CORES: 4X4. ACABAMENTO: 1 DOBRA COM 2 GRAMPOS CANOA. OBSERVAÇÃO: O FORMATO DA PUBLICAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, PORÉM NÃO ULTRAPASSARÁ O TAMANHO MÁXIMO DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA, FORMATO FECHADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 500 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	5000,00	3,4000	17.000,0000
23	PUBLICAÇÃO 60 A 96 PÁGINAS (TIRAGEM GRANDE). FORMATO ABERTO= A3 FORMATO FECHADO = A4 CAPA: PAPEL COUCHÊ 210 GR/M², COM LAMINAÇÃO BOPP. CORES: 4X4. MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 115GR/M². CORES: 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA E LAMINAÇÃO BOPP NA CAPA. COLA PUR OU HOT MELT OBSERVAÇÃO: O FORMATO DA PUBLICAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, PORÉM NÃO ULTRAPASSARÁ O TAMANHO MÁXIMO DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA, FORMATO FECHADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 500 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	5000,00	6,0000	30.000,0000
24	PUBLICAÇÃO 100 A 224 PÁGINAS (TIRAGEM GRANDE). FORMATO ABERTO= A3 FORMATO FECHADO = A4 CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 300, COM LAMINAÇÃO BOPP. CORES: 4X4. MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GR/M². CORES: 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA E LAMINAÇÃO BOPP NA CAPA. COLA PUR OU HOT MELT. OBSERVAÇÃO: O FORMATO DA PUBLICAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, PORÉM NÃO ULTRAPASSARÁ O TAMANHO MÁXIMO DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA, FORMATO FECHADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 500 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	5000,00	10,0000	50.000,0000
25	PUBLICAÇÃO 228 A 500 PÁGINAS (TIRAGEM GRANDE). FORMATO ABERTO= A3 FORMATO FECHADO = A4 CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 300 GR/M², COM LAMINAÇÃO BOPP. CORES: 4X4. MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GR/M². CORES: 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA E LAMINAÇÃO BOPP NA CAPA. COLA PUR OU HOT MELT. OBSERVAÇÃO: O FORMATO DA PUBLICAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, PORÉM NÃO ULTRAPASSARÁ O TAMANHO MÁXIMO DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA, FORMATO FECHADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 500 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	6000,00	23,0000	138.000,0000

Ao Órgão 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA . Pregão Eletrônico N° 182020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
26	CADERNO EXTRA COM 08 PÁGINAS. FORMATO ABERTO= A3 FORMATO FECHADO = A4 MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GR/M². CORES 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA E ENCAIXE EM PUBLICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: O FORMATO DA PUBLICAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, PORÉM NÃO ULTRAPASSARÁ O TAMANHO MÁXIMO DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA, FORMATO FECHADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 250 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	5000,00	1,3000	6.500,0000
27	CARTILHA 16 PÁGINAS (TIRAGEM M). FORMATO ABERTO= A4 FORMATO FECHADO = A5 CAPA: PAPEL COUCHÊ 115 GR/M². CORES: 4X4 MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 90 GR/M². CORES: 4X4 ACABAMENTO: 1 DOBRA COM 2 GRAMPOS CANOA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 1.000 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	3000,00	0,6900	2.070,0000
28	CARTILHA 16 PÁGINAS (TIRAGEM G). FORMATO ABERTO= A4 FORMATO FECHADO = A5 CAPA: PAPEL COUCHÊ 115 GR/M². CORES: 4X4 MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 90 GR/M². CORES: 4X4 ACABAMENTO: 1 DOBRA COM 2 GRAMPOS CANOA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 5.000 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	10000,00	0,3800	3.800,0000
29	CARTILHA 24 PÁGINAS (TIRAGEM M). FORMATO ABERTO= A4 FORMATO FECHADO = A5 CAPA: PAPEL COUCHÊ 115 GR/M². CORES: 4X4 MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 90 GR/M². CORES: 4X4 ACABAMENTO: 1 DOBRA COM 2 GRAMPOS CANOA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 1.000 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	3000,00	1,0200	3.060,0000
30	FORMATO ABERTO= A4 FORMATO FECHADO = A5 CAPA: PAPEL COUCHÊ 115 GR/M². CORES: 4X4 MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 90 GR/M². CORES: 4X4 ACABAMENTO: 1 DOBRA COM 2 GRAMPOS CANOA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 5.000 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	10000,00	0,1500	1.500,0000
31	CARTILHA 32 PÁGINAS (TIRAGEM M). FORMATO ABERTO= A4 FORMATO FECHADO = A5 CAPA: PAPEL COUCHÊ 115 GR/M². CORES: 4X4 MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 90 GR/M². CORES: 4X4 ACABAMENTO: 1 DOBRA COM 2 GRAMPOS CANOA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 1.000 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	3000,00	0,9000	2.700,0000

Ao Orgão 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA . Pregão Eletrônico N° 182020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
32	CARTILHA 32 PÁGINAS (TIRAGEM G). FORMATO ABERTO= A4 FORMATO FECHADO = A5 CAPA: PAPEL COUCHÊ 115 GR/M². CORES: 4X4 MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 90 GR/M². CORES: 4X4 ACABAMENTO: 1 DOBRA COM 2 GRAMPOS CANOA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIRAGEM MÍNIMA: 5.000 MARCA: FABR. PROP. MODELO: FABR. PROP. FABRICANTE: FABR. PROP.	UNIDADE	10000,00	0,5400	5.400,0000

Valor total do grupo: 417.270,0000

Valor total da proposta: 417.270,0000

O valor total dessa proposta é de R\$417.270,0000 (quatrocentos e dezessete mil e duzentos e setenta reais).

Observações Gerais:

Informações Bancárias:

Banco: Banco Bradesco

Conta: 92610-8

Agência: 0014

Condições Comerciais:

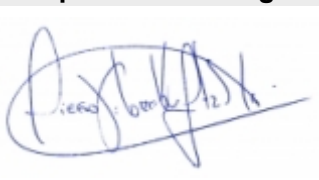
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Diversos conforme edital item 4.4.1;

Prazo para pagamento: 30 dias Conforme edital.

Observações Gerais:

15 de Junho de 2020

Representante Legal	
	
DIEGO VITORETTI STABILE	
RG:33.511.874-4	CPF:219.872.868-04

CERTIFICADO

para

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 6º andar, São Paulo/São Paulo - Brasil

ESCOPO DO CERTIFICADO

Tipo do Certificado: Multi Site Cadeia de Custódia e Madeira Controlada

Norma(s): FSC-STD-40-003; FSC-STD-40-004; FSC-STD-40-005; FSC-STD-40-007

Grupo de Produto(s): Papel; Papel Cartão; Celulose; Papel sanitário

Válido de 14 de Dezembro de 2014 até 13 de Dezembro de 2019

Código de Registro do Certificado: RA-COC-001388, RA-CW-001388

Código da Licença FSC: FSC-C010014

Número do Certificado: POR-2018-1

Como um certificado de vários sites, as atividades e produtos incluídos no escopo deste certificado são executados por uma rede de sites participantes

Detalhes adicionais sobre o escopo, incluindo uma lista completa de produtos e espécies estão disponíveis em info.fsc.org.

Esta certificação foi realizada em colaboração com o Imaflores.



Laura Terrall, Director, Certification

Rainforest Alliance
233 Broadway, 28th Floor
New York, NY 10279 USA

Rainforest Alliance is an FSC accredited certifier FSC® A000520

A validade deste certificado será verificada em info.fsc.org. Este certificado não constitui prova de que um determinado produto fornecido pelo detentor do certificado é certificado pelo FSC e / ou FSC Controlled Wood. Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado só podem ser considerados abrangidos pelo escopo deste certificado quando o requerimento do FSC for claramente indicado nas faturas e documentos de embarque.

Este certificado é propriedade da Rainforest Alliance. Este certificado e todas as cópias ou reproduções deste certificado serão devolvidos ou destruídos se solicitado pela Rainforest Alliance.



The mark of
responsible forestry





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.953.553/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2003	
NOME EMPRESARIAL PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINT EXPRESS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não dispensada *) 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Não dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas (Não dispensada *) 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários (Não dispensada *) 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros (Não dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ROBERTO CLARK	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.200-043	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGO@PRINTEXPRESS.ART.BR		TELEFONE (18) 3642-9001/ (18) 3642-9002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2019** às **11:08:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 05.953.553/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:39 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **0AEB.172E.A282.F327**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

VALIDADE DE 90 DIAS

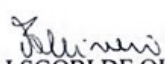
CERTIFICO

050445

- a vista das informações prestadas pelas Gerências de Cadastro Imobiliário, Cadastro Mobiliário, Dívida Ativa e Departamento de Água e Esgoto desta Prefeitura, através do requerimento Nº 7291/2020 em nome de **PRINT GRAF – GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP**, CNPJ: 05.953.553/0001-82, Inscrição Municipal: 21.529, com a Finalidade de Licitação, **NADA DEVE**, até a presente data, ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados.

Certifico ainda que, **CONSTA DÉBITO**, referente ao ISSQN/Variável 2012, ISSQN/Tomador 2013, Taxa de Publicidade/2014, cujos débitos foram parcelados em 36 parcelas, sendo que foram pagas 31 parcelas, restando as demais a vencer em 14/06/2020 à 14/10/2020. O referido é verdade dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, aos quinze de maio de dois mil e vinte.....


ELLEN FABRICIO
Chefe de Serviço de
Cobrança e Dívida Ativa


VANIÉLI SGOBI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Fiscalização,
Tributação e Cadastro

19 MAI 2020



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100

Autentico a presente cópia reprográfica, que
confero com o original apresentado, a qual dou fé.
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Certidão nº: 10966588/2020

Expedição: 15/05/2020, às 13:07:46

Validade: 10/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.953.553/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **05.953.553/0000-00**

Data: **03/02/2020**

Razão Social: **PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA
EIRELI**

Hora: **12:44:13**

Número de Controle: **2020-0203-0203-7048**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2020-0203-0203-7048.

CONVÊNIO ARAÇATUBA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI. - **PRINT GRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**

DIEGO VITORETTI
STÁBILE,

RG.33.511.874-4-SSP-SP, CPF.219.872.868-04, brasileiro, solteiro, nascido em 13/03/1980, empresário, residente à Rua Nilo Peçanha, nº 1.562, Jardim Estoril, CEP: 16.200-736, em Birigui, Estado de São Paulo;

ÚNICO, sócio componente de uma sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **PRINT GRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, Rua Roberto Clark, nº 49, Centro, CEP:16.200-043, em Birigui, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 05.953.553/0001-82, com contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35218470095 em 29 de outubro de 2.003, e posteriores alterações contratuais sob n.º. 204.350/04-9 em 03 de junho de 2.004, 235.332/06-9, em 13 de setembro de 2.006, 307.247/06-5, em 16 de novembro de 2.006, 80.028/08-1, em 10 de março de 2.008, 482.758/09-0, em 31/12/2009, 23.871/11-8, em 15 de março de 2.011, e 104.221/12-4, de 09 de março de 2012, resolve de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes :

I - DO NOVO TIPO JURÍDICO

Por este ato determina-se a mudança na natureza jurídica da presente sociedade, passando a ser classificada como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

II - DA NOVA RAZÃO SOCIAL

A sociedade que girava sob o nome empresarial de **PRINT GRAF- GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, passa, por força deste instrumento, a ser **PRINT GRAF- GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME.**

PARAGRAFO ÚNICO

A **EIRELI** ora constituída assume o **ATIVO E PASSIVO** da sociedade empresaria **PRINT GRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, na Rua Roberto Clark, nº 49, Centro, CEP: 16200-043.

Resolve mais, finalmente o sócio, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A empresa individual (EIRELI), girará sob o nome empresarial de **PRINT GRAF- GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**, com sede e foro à rua Roberto Clark, nº 49, Centro, CEP: 16200-043, em Birigui, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A empresa individual (EIRELI) poderá, por resolução do TITULAR, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A empresa individual (EIRELI) terá por objeto, a Edição e impressão gráfica de livros, revistas, jornais, material para uso industrial, comercial e publicitário; confecção de formulários planos; comercio de artigos de escritório e papelaria, serviços de foto copiadoras, serviços fotográficos, encadernações, plastificações e documentos e impressão digital de materiais para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido e representado por 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídas entre o sócio:

DIEGO VITORETTI STÁBILE, com 160.000, (cento e sessenta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) que é o seu capital social.

PARAGRAFO ÚNICO

A responsabilidade do TITULAR é limitada a importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração será por tempo indeterminado, considerando o início de atividade por transformação, a data de 03 de novembro de 2.003, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar o titular.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO, E SEU USO.

A administração da empresa individual (EIRELI) caberá para ao titular **DIEGO VITORETTI STÁBILE**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o titular **DIEGO VITORETTI STÁBILE**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procedera a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

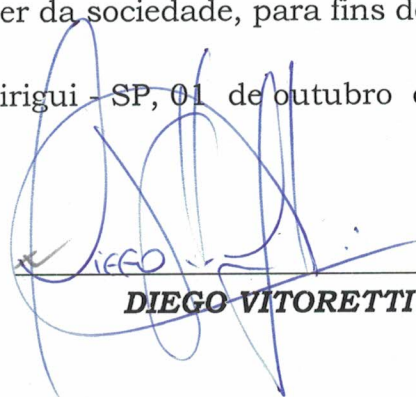
O Titular-Administrador **DIEGO VITORETTI STÁBILE** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

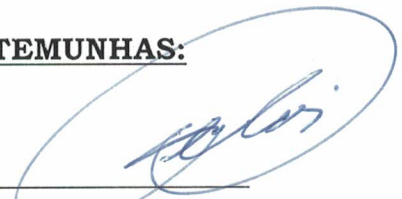
§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, por estar justo e contratado, mandou digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença do contratante, foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

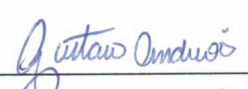
Birigui - SP, 01 de outubro de 2.012.


DIEGO VITORETTI STÁBILE

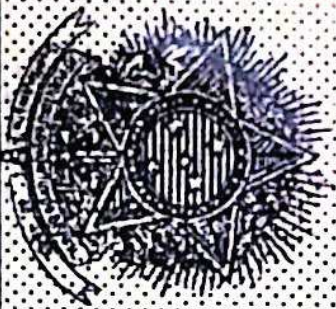
TESTEMUNHAS:


Norivaldo Peloi

RG:8.281.983-SSP-SP


Gustavo Andreotti

RG:27.990.417-4-SSP-SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DIEGO VITORETTI STABILE

Nº de Inscrição

219872868-04



Data do Nascimento

13/03/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

DIEGO VITORRETTI STABILE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/05/99

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

CNPJ nº 05.953.553/0001-82

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **DIEGO VITORETTI STABILE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/03/1980, portador do RG nº 33.511.874-4 SSP/SP, expedido em 16/06/1995 e do CPF nº 219.872.868-04, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 1562, Bairro Jardim Estoril, CEP 16200-736, em Birigui, Estado de São Paulo, **ÚNICO TITULAR** da Empresária com Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de empresarial **PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI**, com sede à Rua Professora Lydia Helena Frandsen Sthur, nº 242, Sala 15, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-175, em Birigui, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35600090531 em sessão de 14/11/2012, inscrita no CNPJ sob nº 05.953.553/0001-82, resolve alterar uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Altera-se, neste ato o Endereço Social para a Rua Roberto Clark - 49 - Centro - Cep 16200-043 - Birigui, Estado de São Paulo.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **RESPONSABILIDADE LTDA**, fazendo parte como titular o senhor devidamente nomeado e qualificado.

Parágrafo único - A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 2ª - A empresa gira sob o nome empresarial **PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI** e tem sede à Rua Roberto Clark - 49 - Centro - Cep 16200-043 - Birigui, Estado de São Paulo.

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100

20 DEZ 20

Autentico a presente cópia
conferido com o original apreset
VÁLIDO SOMENTE COMO O SELO



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Lucas Ferreira
Escrevente

[Handwritten signature]

JUCESP

Parágrafo único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 3ª - Tem como objeto da sociedade, a exploração do ramo de Edição e impressão gráfica de livros, revistas, jornais, material para uso industrial, comercial e publicitário; confecção de formulários planos; comércio de artigos de escritório e papelaria, serviços de foto copiadoras, serviços fotográficos, encadernações, plastificações e documentos e impressão digital de materiais para uso industrial e comercial.

Cláusula 4ª - O capital social será representado pela importância de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **DIEGO VITORETTI STABILE**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

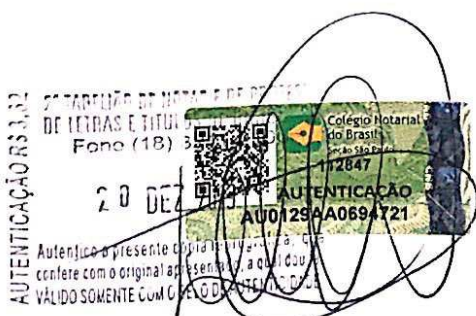
Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da Empresa é exercida por seu titular **DIEGO VITORETTI STABILE** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª - O Titular- Administrador **DIEGO VITORETTI STABILE** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

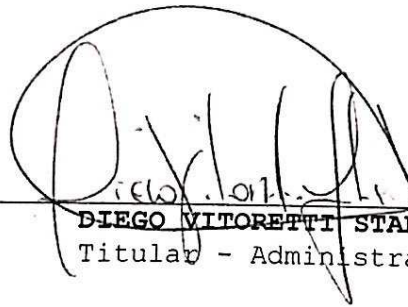


2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Lucas Ferreira
Escrevente

JUCESP

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Birigui, 12 de Dezembro de 2019.


DIEGO VITORETTI STABILE
Titular - Administrador

AUTENTICAÇÃO RS3.32
2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
20 DEZ 2019
Autenticado presente o
confere com o original e
VALIDO SOMENTE COM O CS



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Lucas Ferreira
Escrevente



JUCESP

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

CNPJ nº 05.953.553/0001-82

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **DIEGO VITORETTI STABILE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/03/1980, portador do RG nº 33.511.874-4 SSP/SP, expedido em 16/06/1995 e do CPF nº 219.872.868-04, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 1562, Bairro Jardim Estoril, CEP 16200-736, em Birigui, Estado de São Paulo, **ÚNICO TITULAR** da Empresária com Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de empresarial **PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI**, com sede à Rua Professora Lydia Helena Frandsen Sthur, nº 242, Sala 15, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-175, em Birigui, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35600090531 em sessão de 14/11/2012, inscrita no CNPJ sob nº 05.953.553/0001-82, resolve alterar uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Altera-se, neste ato o Endereço Social para a Rua Roberto Clark - 49 - Centro - Cep 16200-043 - Birigui, Estado de São Paulo.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **RESPONSABILIDADE LTDA**, fazendo parte como titular o senhor devidamente nomeado e qualificado.

Parágrafo único - A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 2ª - A empresa gira sob o nome empresarial **PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI** e tem sede à Rua Roberto Clark - 49 - Centro - Cep 16200-043 - Birigui, Estado de São Paulo.

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100

20 DEZ 20



Autentico a presente cópia
conferido com o original apresetado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Lucas Ferreira
Escrevente

[Handwritten signature]

JUCESP

Parágrafo único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 3ª - Tem como objeto da sociedade, a exploração do ramo de Edição e impressão gráfica de livros, revistas, jornais, material para uso industrial, comercial e publicitário; confecção de formulários planos; comércio de artigos de escritório e papelaria, serviços de foto copiadoras, serviços fotográficos, encadernações, plastificações e documentos e impressão digital de materiais para uso industrial e comercial.

Cláusula 4ª - O capital social será representado pela importância de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **DIEGO VITORETTI STABILE**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da Empresa é exercida por seu titular **DIEGO VITORETTI STABILE** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª - O Titular- Administrador **DIEGO VITORETTI STABILE** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;



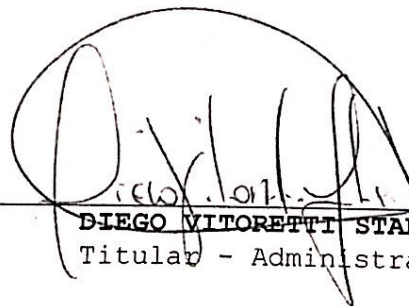
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Lucas Ferreira
Escrevente

A large, handwritten signature in black ink is located in the bottom right area of the document.

JUCESP

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Birigui, 12 de Dezembro de 2019.


DIEGO VITORETTI STABILE
Titular - Administrador

AUTENTICAÇÃO RS.32
2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
20 DEZ 2019
Autenticado presente e
conferido com o original
VALIDO SOMENTE COM O CS



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Lucas Ferreira
Escrevente



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.953.553/0001-82
Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
NIRE	35600090531
CNPJ	05.953.553/0001-82
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BIRIGUI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30957

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30957
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.239.693,63	R\$ 2.960.739,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.061.964,93	R\$ 2.954.969,56
DISPONIVEL		R\$ 65.382,16	R\$ 30.904,90
NUMERARIOS		R\$ 59.837,88	R\$ 3.500,50
CAIXA		R\$ 59.837,88	R\$ 3.500,50
CAIXA		R\$ 59.837,88	R\$ 3.500,50
BANCOS		R\$ 5.544,28	R\$ 27.404,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.544,28	R\$ 27.404,40
BANCO BRASILEIRO DE DESC S/A		R\$ 5.544,28	R\$ 20.895,93
BANCO BRADESCO - APLICACÃO		R\$ 0,00	R\$ 6.508,47
CLIENTES		R\$ 1.982.024,90	R\$ 1.505.849,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.982.024,90	R\$ 1.505.849,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.982.024,90	R\$ 1.505.849,61
ANDERSON BOSQUETI MARCUSSI CALCADOS ME		R\$ 41,20	R\$ 0,00
ITB - EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 146.027,36	R\$ 142.580,69
JR KIDS INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 7.209,74	R\$ 7.209,74
VIPINI IND. E OM. DE CALCADOS LTDA		R\$ 170,00	R\$ 170,00
VIVIANE DA SILVA PALHOTA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ALLIANZ SEGUROS S/A		R\$ 2.510,10	R\$ 0,00
GENI RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS BIRIGUI		R\$ 270,00	R\$ 270,00
CALCADOS PAM PLIM IND. COM LTDA		R\$ 271,76	R\$ 271,76
ANA JULIA COMERCIO DE CALÇADOS		R\$ 214,35	R\$ 0,00
CENTRO DE FORMAÇÃO COND. VOO DA AGUIA LT		R\$ 9.417,65	R\$ 0,00
ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA		R\$ 2.000,00	R\$ 3.965,00
COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA		R\$ 39.909,00	R\$ 40.309,00
GRUPO N SOLUÇÕES TECNOLOGICAS		R\$ 12.500,80	R\$ 12.500,80
ESTELA MARIS DA SILVA MARIANO ME		R\$ 8.637,63	R\$ 8.637,63
UMA DUZIA AGENCIA PUBLICITÁRIA LTDA ME		R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
MULTGRAF ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA ME		R\$ 43.829,32	R\$ 40.848,04
GETEK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP		R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAFFÉ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		R\$ 2.531,25	R\$ 0,00
DOBRAGRAF COM. E PREST. SERV. LTDA EPP		R\$ 14.710,00	R\$ 1.213,20
DANZER INDUSTRIA E COM DE CALÇADOS LTDA		R\$ 1.165,25	R\$ 1.165,25
OURO GRAF ACABAMENTOS LTDA		R\$ 2.297,35	R\$ 2.297,35
CALÇADOS SAMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.273,06	R\$ 0,00
CALÇADOS FLIB IND. E COM. LTDA		R\$ 1.117,80	R\$ 0,00
SINAL POSITIVO INDUSTRIA E COM. LTDA		R\$ 1.626,00	R\$ 1.626,00
IMOVEIS NOVA ALIANÇA LTDA		R\$ 60,00	R\$ 0,00
LAIS VITAL		R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
NSA - CONSULTORIA E EMPREEND. IMOBILIARI		R\$ 31.204,71	R\$ 31.204,71
ORDILEI AUGUSTO DO CARMO		R\$ 5.856,00	R\$ 2.891,00
VIVIANE NONATO DA SILVA ME		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS ASPERTI S/C		R\$ 876,00	R\$ 876,00
LONDRIANOS AMBIENTAL LTDA ME		R\$ 2.043,00	R\$ 0,00
CLAUDINO VIEIRA SAMPAIO		R\$ 9.354,67	R\$ 18.322,94
MANOEL BUENO DE ANDRADE NETO ME		R\$ 9.626,66	R\$ 9.626,66
EDITORIA MUNDO DOS LIVROS LTDA		R\$ 1.375,00	R\$ 0,00
VIOTR JOSE NASCIMENTO BRAGA		R\$ 2.140,53	R\$ 2.140,53
TRIKZ IND. E COM DE CLAÇADS LTDA		R\$ 10.404,20	R\$ 10.404,20
JA RODRIGUES COM DISTR. UTENSI. DOMEST.		R\$ 9.387,00	R\$ 9.387,00
MARIA PAULA DE BRITO GARCIA ROSABONI		R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
NEUZA GONÇALVES SANTOS OCHI		R\$ 200,00	R\$ 200,00
AROLDO BRANCO FILHO - EPP		R\$ 726,75	R\$ 0,00
WBI WEB BUSINESS INTELIGENCE LTDA		R\$ 2.389,38	R\$ 2.389,38
JOAO FERNANDO GOMES		R\$ 1.507,60	R\$ 1.507,60
AGACE PRODUÇÕES EPUBLICIDADES LTDA ME		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME		R\$ 4.365,00	R\$ 3.063,27
C.P. GUIMARAES JUNIOR COMUNICAÇÕES - ME		R\$ 3.811,70	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JANAINA DE OLIVEIRA LOPES & CIA LTDA		R\$ 110.449,06	R\$ 110.449,06
WILSA GONÇALVES RAMOS		R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
L&R PRODUÇÕES E PUBLICIDADE S/C LTDA		R\$ 2.443,35	R\$ 2.443,35
TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 6.272,25	R\$ 6.272,25
TININHA IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA		R\$ 663,00	R\$ 663,00
M. PIOVAN ME		R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
REVISTA MEGA BRASIL		R\$ 5.276,66	R\$ 5.276,66
REVISTA MEGA VITRINE		R\$ 4.849,90	R\$ 4.849,90
EDITORIA INGÁ		R\$ 17.787,36	R\$ 0,00
EDITORIA SANCHES E SANCHES		R\$ 16.790,03	R\$ 0,00
RADIO STEREO PEROLA BIRIGUI FM LTDA		R\$ 140,00	R\$ 140,00
REVISTA MULHER ATUAL		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
REVISTA PAO DO PARQUE		R\$ 1.119,83	R\$ 1.119,83
RAC ZUZA EMBALAGENS PLASTICAS		R\$ 4.420,00	R\$ 4.420,00
EUDES AUGUSTO MICHELAN		R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00
GTA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA		R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00
UMA DUZIA AGENCIA PUBLICITARIA		R\$ 4.070,00	R\$ 4.070,00
UTILACO METALURGICA LTDA EPP		R\$ 58,00	R\$ 0,00
EDITORIA TRAJANO LTDA ME		R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00
ALEXSANDRO DIAS PAVIOSKI ME		R\$ 8.200,00	R\$ 0,00
GIRLANIO SANTANA GUIRRA ME		R\$ 42.221,49	R\$ 21.371,49
CENTRO DE FORM. DE COND. GOL LTDA ME		R\$ 200,00	R\$ 200,00
ARACAFESTA COM. DE BEBIDAS LTDA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
UTILAÇO METALURGICA LTDA EPP		R\$ 150,00	R\$ 1.921,00
RAVAGNANI PUBLICIDADE LTDA		R\$ 24.660,00	R\$ 24.660,00
MARIANE MORATONE COSTA LIMA		R\$ 1.753,00	R\$ 1.753,00
UNIKA COMUN. MARKETING E PUBLI. LTDA ME		R\$ 8.517,50	R\$ 8.823,72
SBRUZZY EDITORA LTDA		R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00
MUNDIAL COMERCIO DE LIVROS BIRIGUI LTDA		R\$ 41.188,83	R\$ 21.179,03
ANTONIO CESAR MAGALHAES		R\$ 24.921,20	R\$ 5.150,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERREIRA			
LACERDA & FARIA PROPAGANDA E MAR. LTDA		R\$ 11.058,79	R\$ 11.058,79
MARIA LUCIA BORGES GOMES		R\$ 13.570,00	R\$ 13.570,00
LARISSA ZANANDREIS DE MENDONÇA		R\$ 10.185,00	R\$ 10.185,00
G.J.M. IND. E COM. DE EMBAL. E PLAST. LT		R\$ 19.000,00	R\$ 0,00
RODOCERTO TRANSPORTES LTDA		R\$ 3.551,45	R\$ 0,00
HIDROGOLD AQ. SOLAR		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
COLEGIO EDUCACINALCRIANDO ASAS LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
BIRIGUI AGRO COM.PROD. QUIMICOSLTDA		R\$ 1.210,00	R\$ 0,00
HIDROBIRIGUI IN. E COM LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
AGUIA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA		R\$ 31.488,00	R\$ 0,00
JHANE PATRICIA DA SILVA NEGRI		R\$ 7.690,00	R\$ 7.690,00
OUQUIUTO & ASSIS LTDA ME		R\$ 13.550,00	R\$ 13.550,00
FABIO ROBERTO LIMA LAIS		R\$ 800,00	R\$ 800,00
ANE CAROLINE ALVES LARA ME		R\$ 16.019,00	R\$ 0,00
ANTONIO BARBOZANO DE BRITO		R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
BONS NEGOCIOS MATERIAIS DE PUBL. LTDA		R\$ 1.339,00	R\$ 94,00
ERICA DA SILVA SANTOS PUBLICIDADE		R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
EDITORA ECOTURISMO LTDA ME		R\$ 13.664,42	R\$ 0,00
SUPERMERCADO ALMIRANTE LTDA		R\$ 450,00	R\$ 450,00
ALLIANCE EDITORIAL S/A		R\$ 8.029,40	R\$ 0,00
S.A. PROVINCIA TO ME		R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
EDITORA EMASSY LTDA ME		R\$ 6.761,00	R\$ 0,00
FORMIGONI E FRONHO LTDA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
LIDER MADEIRAS ARAÇATUBA LTDA ME		R\$ 100,00	R\$ 100,00
OKAMOTO POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP		R\$ 450,00	R\$ 450,00
GUSTAVO BRITO FERNANDES PAINEIS ME		R\$ 500,00	R\$ 0,00
SIND. DOS EMPREGADORES NO COM. DE ITU		R\$ 6.992,00	R\$ 6.992,00
WENSBLEY RIBEIRO		R\$ 11.787,00	R\$ 11.787,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIEGO CAVALARI DO NASCIMENTO ME		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
RH SILK SCREEN DE LINS EIRELLI LTDA ME		R\$ 1.653,40	R\$ 1.653,40
MICHEL A. DA SILVA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
RM BARBOSA E CIA LTDA ME		R\$ 28.976,66	R\$ 0,00
ARNALDO ANTONIO DE CASTILHO FILHO		R\$ 10.390,00	R\$ 0,00
ARALIVROS COM. DE LIVROS LTDA		R\$ 450,00	R\$ 0,00
MARIA NATALINA DA SILVA ME		R\$ 11.270,00	R\$ 11.270,00
DANIEL AUGUSTO CIRINO		R\$ 10.240,00	R\$ 0,00
MERCATTO DI-IDEIAS- COMUNICAÇÃO E MARKET		R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
FABIO MARSCHAL AND. VITOR LAZONI		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA		R\$ 1.945,00	R\$ 1.945,00
RMCOM PUBLICIDADE LTDA		R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
COMERSTONE CAPITAL GROUP		R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00
EDITORA AGROSUL LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
DIEGO VITORETTI STABILE - ME		R\$ 17.673,20	R\$ 0,00
CMFORT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRON		R\$ 944,70	R\$ 944,70
INACIO & COLTRI LTDA ME		R\$ 1.260,00	R\$ 0,00
MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA		R\$ 514,00	R\$ 514,00
JOAO SOUZA DE OLIVEIRA		R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALDIR CAETANO DOS SANTOS		R\$ 150,00	R\$ 150,00
GBPM SERV DE RADIO E DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 400,00	R\$ 400,00
RRGC NOGUEIRA & CIA LTDA ME		R\$ 1.167,00	R\$ 1.167,00
DIEGO DE DEUS RODRIGUES ME		R\$ 5.770,00	R\$ 0,00
AGC COM. PROP. LTDA ME		R\$ 1.308,80	R\$ 1.308,80
EDITORA KAIZEN DO BRAZIL		R\$ 8.300,00	R\$ 0,00
GERSON SANTOS LOPES		R\$ 8.378,00	R\$ 8.378,00
SUP. PORECATU DE VOTUPORANGA LTDA		R\$ 600,00	R\$ 600,00
HSA COM. DE PAINEIS LTDA		R\$ 450,00	R\$ 0,00
FABRICIO RODRIGO CIDRAL DESIGN		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VILMA BEZERRA DE SIQUEIRA		R\$ 8.105,00	R\$ 8.105,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GABRIELA RIZETE ANTUNES		R\$ 5.795,00	R\$ 5.795,00
MARIA PAULA DRAGONE MAIA		R\$ 3.810,00	R\$ 3.810,00
BIO EXTRATUS COSMETIC NAT. LTDA		R\$ 2.960,00	R\$ 0,00
TRIBAL MIDIA COMUNICAÇÃO INT. LTDA EPP		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LOPES SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 600,00	R\$ 600,00
EPR EDITORA LTDA ME		R\$ 380,00	R\$ 380,00
M.S.A GONCALVES COMUN. LTDA ME		R\$ 1.888,00	R\$ 1.888,00
JULIA CANDIDO DE OLIVEIRA FARIA GONÇALVE		R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
OSCAR ALEXANDRE ALVIM - ME		R\$ 24.773,84	R\$ 13.635,88
ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE SEGUROS DO		R\$ 1.317,66	R\$ 0,00
RRBD SERVIÇOS E COM VISUAL LTDA ME		R\$ 14.370,00	R\$ 14.370,00
GESSE JOSE FERREIRA PROPAGANDA EPP		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
STARFLEX COM. DE MAQUINAS E EQUI.LTDA		R\$ 76,20	R\$ 76,20
MARIANE MORATONE COSTA LIMA ME		R\$ 5.700,00	R\$ 3.840,00
EDITORIA MAGIA DE LER LTDA		R\$ 3.864,00	R\$ 0,00
ELDA ALMEIDA MARCELINO		R\$ 36.825,94	R\$ 540,00
LUIS OCTAVIO MARTINS DE CARVALO ME		R\$ 11.900,50	R\$ 11.900,50
DENISE DIZIOLI DIP		R\$ 16.340,00	R\$ 0,00
PORTO SEGURO ADM DE CONSORCIO		R\$ 3.216,85	R\$ 3.216,85
PORTO SEGURO CIA DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 139,26
MARTINS DELGADO E CIA LTDA		R\$ 760,00	R\$ 760,00
JOAO LALUCE NETO ARAÇATUBA ME		R\$ 630,00	R\$ 630,00
ILHAS DO PACIFICO EMPR. SPE LTDA		R\$ 576,00	R\$ 0,00
NOVO TEMPO SERV. INFORM. CADASTRAIS LTDA		R\$ 400,00	R\$ 400,00
CARLOS ROBERTO BERGAMO		R\$ 630,00	R\$ 630,00
DEVAIR QUESSADA		R\$ 230,00	R\$ 230,00
JOAO SILVA CARVALHO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
ALBERT JOSEPH HAMLIN HUBER		R\$ 953,69	R\$ 953,69
STAFF EDITORA PP DE EVENTOS LTDA		R\$ 5.012,67	R\$ 5.012,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAO ALBERTO SILVESTREIN CESAR ME		R\$ 5.032,50	R\$ 5.032,50
IZA APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 1.255,00	R\$ 0,00
EDITORIA BARTOTTO LTDA ME		R\$ 6.200,00	R\$ 0,00
MARLUCE VERGILIO NUNES PEREIRA		R\$ 5.860,00	R\$ 5.860,00
VERSUS ARQUITETURA		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
VELASQUES AMARAL DALL1ACQUA & DALL ACQUA		R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
CASA NOVA PUBLICIDADE LTDA		R\$ 5.200,58	R\$ 0,00
MARIO RODRIGUES LEITE		R\$ 7.260,00	R\$ 7.260,00
SIND. DOS EMP. COM DE VOTUPORANGA		R\$ 668,00	R\$ 668,00
ROSEMEIRE REGINA SARI ME		R\$ 3.205,00	R\$ 940,00
EDITORIA CONCIERGE LTDA		R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
EDIMILSON CAIRES ME		R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
MARCIO JUMPEI NAKATSUI		R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00
ELIZETE IDALINA RODRIGUES ME		R\$ 557,02	R\$ 557,02
4 P'S EDITORA CURSOS E EVENTOS LTDA		R\$ 4.030,00	R\$ 4.331,00
AMB PRODUCAO E PRMOCAO LTDA		R\$ 4.910,00	R\$ 0,00
PATRICIA APARECIDA CARMONA		R\$ 691,75	R\$ 691,75
SIND. TEC. DE SEG. DOS TRAB. NO EST SP		R\$ 2.856,50	R\$ 2.856,50
JUNIO DE OLIVEIRA MIRANDA		R\$ 995,60	R\$ 14.716,77
EDITORIA V E D LTDA		R\$ 2.024,00	R\$ 2.024,00
MAX FOODS LTDA		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
ESTRELA H MOTOS LTDA		R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00
EDITORIA B2B LTDA		R\$ 7.993,00	R\$ 7.993,00
ALENCAR & CONTANCIO AGENCIA DE JOR LTDA		R\$ 900,00	R\$ 900,00
COMPETENCE PUBLICITY MARKETING LTDA ME		R\$ 790,74	R\$ 790,74
PATRICIA APARECIDA CARMONA		R\$ 812,25	R\$ 812,25
WAGNER ASSUMPÇÃO RAPHAEL		R\$ 6,00	R\$ 0,00
MARCELO EDUARDO GARCIA		R\$ 3.973,50	R\$ 3.973,50
NELSON SERRANO MUNHOZ		R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
K-ITA VEICULOS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANETA H VEICULOS LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
EDITORA NOVA GESTAO LTDA		R\$ 318,25	R\$ 0,00
ZULKMIRA JACINTHO LACERDA		R\$ 800,00	R\$ 800,00
VENTORIM CAR MULTI MARCAS		R\$ 100,00	R\$ 100,00
REGINALDO DE OLIVEIRA CARLOTA MIDIA ME		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
NILIAN PEREIRA CARVALHO		R\$ 200,00	R\$ 200,00
FERNANDO BUGNOLA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
JAIR CROZARA ME		R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
BRUNA DE OLIVEIRA TELEMARKETING ME		R\$ 3.060,00	R\$ 0,00
SOUZA PRADO COM LTDA ME		R\$ 43.053,26	R\$ 18.094,13
VILMA BEZERRA SIQUEIRA		R\$ 3.733,00	R\$ 3.733,00
GIRASSOL ESTETICA LTDA		R\$ 900,00	R\$ 900,00
FINE COSMETICOS LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
JOANA APARECIDA MANOEL		R\$ 233,90	R\$ 233,90
MANOEL GONÇALVES CINTRA JUNIOR		R\$ 525,10	R\$ 525,10
PAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
D. PEREIRA DIAS PNEUS EIRELLI EPP		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
BRAVO PRESTADORA DE SERVIÇOS ME		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
TAMARA SPANGHERO BONDESAN SERVICOS DE MA		R\$ 9.780,00	R\$ 9.780,00
DIOGO DE ALMCEIDEA GONCALVES		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
WALMIR DUBAU FERNANDES		R\$ 3.806,00	R\$ 3.806,00
EDEN SEM LIMITES		R\$ 7.035,00	R\$ 7.035,00
ALFREEM IND. QUIMICA E BIOL. EIRELI ME		R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
CINTIA DE CASSIA OKAHO		R\$ 8.843,30	R\$ 14.940,00
MOULIN SOUZA CONFECÇÕES		R\$ 895,00	R\$ 895,00
STUDIO EDGARD BAIÃO		R\$ 180,00	R\$ 180,00
ARACA PLANOS DE SAUDE LTDA		R\$ 360,00	R\$ 0,00
COPACABANA EDITORA LTDA		R\$ 13.514,00	R\$ 0,00
DANIELA SCARAMELLO SCCHIERI		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
IGREJA DO EVANGELIO QUADRANGULAR		R\$ 340,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 8 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A. CORREA - INTERNET ME		R\$ 855,00	R\$ 0,00
CAIRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA		R\$ 264,00	R\$ 264,00
EDITORIA CASA NOVA LTDA		R\$ 6.620,00	R\$ 0,00
ALEX BALDUINO DE MELO ME		R\$ 450,00	R\$ 450,00
RAFAEL NELO SILVA MARTINS		R\$ 2.285,00	R\$ 2.285,00
AURELIO CARDOSO		R\$ 395,00	R\$ 0,00
ANTONIO MAREOS PORFIRIO ME		R\$ 335,00	R\$ 0,00
LEANDRO GONÇALVES RODRIGUES		R\$ 125,00	R\$ 125,00
EDITORIA SOM LTDA		R\$ 5.568,00	R\$ 5.480,00
SIND. DOS EMPR. MP CP, ATACADO		R\$ 485,00	R\$ 485,00
MARA RAQUEL DE OLIVEIRA DELAROLE		R\$ 7.072,66	R\$ 7.250,78
BIKRAFT IND. DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 13.318,81	R\$ 0,00
SERGIO EDUARDO MARTINS DOS SANTOS JR - M		R\$ 236,98	R\$ 236,98
LUCIANA VALIN GONÇALVES DIAS		R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
ADENILSO BISPO FERREIRA ME		R\$ 450,00	R\$ 450,00
SAMUEL RODRIGO BENEVIDES		R\$ 666,66	R\$ 666,66
RENATA APARECIDA DE LIMA SANTOS		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
JHENIFER BASTOS SANTANA ME		R\$ 333,33	R\$ 333,33
GRUPO MIDIA COMUNICAÇÃO E PART LTDA		R\$ 113.130,17	R\$ 46.760,68
VALDOMIRO TOZZO ME		R\$ 500,00	R\$ 500,00
PRIMEIRA PAGINA EDITORA		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
CONVERD CONTR. CIVIL EIRELI LTDA		R\$ 680,00	R\$ 680,00
SILVIA ALVES DE OLIVEIRA LOPES		R\$ 356,00	R\$ 356,00
ELISABETE KOPPE ME		R\$ 2.231,34	R\$ 2.458,01
PEDRO JOSE ABRAHAO TANNUS		R\$ 5.177,85	R\$ 3.305,40
ANTONIO TORRES DA SILVA JUNIOR		R\$ 7.490,00	R\$ 0,00
SANDRA REGINA TAIACOL		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
ADRIANA MAGALHAES ROCHA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
MARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME		R\$ 301,33	R\$ 301,33
CD EDITORA		R\$ 3.988,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RENATO FIOCHI GABRIEL ME		R\$ 6.516,34	R\$ 20.660,56
RODRIGUES DE SOUZA E RODR. GRAF. LTDA ME		R\$ 335,00	R\$ 2.207,45
EDUARDO ROBERTO GAMERO SPOSITO 219755882		R\$ 8.646,00	R\$ 8.646,00
ART LISTA TELEFONICA LTDA ME		R\$ 4.970,11	R\$ 0,00
CRISTINA MARTINS YOSHIDA		R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
LM MUNHON COSMETICOS LTDA ME		R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
ADRIANO ALVES DOS SANTOS		R\$ 800,00	R\$ 800,00
FLAVIA FERNANDA PAIXÃO DA SILVA REF. ME		R\$ 600,00	R\$ 600,00
C.G.LUI ME		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
SANTA CLARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EF		R\$ 730,00	R\$ 730,00
JAIR CROZARA II		R\$ 5.325,00	R\$ 9.500,00
MAIS PUPLICIDADE EIRELI ME		R\$ 3.844,00	R\$ 5.494,00
EXCELENTE BRASIL COM. DE COMPUTADORES		R\$ 300,00	R\$ 0,00
ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA		R\$ 18.541,00	R\$ 4.673,03
GRUPO MARK BRASIL LTDA		R\$ 840,00	R\$ 840,00
AZ MAIS GUIA COMERCIAL LTDA ME		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
EDITORIA DEFINE EIRELI ME		R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00
ALFA LAVAL LTDA		R\$ 779,90	R\$ 779,90
LUIZ CARLOS BOZZI DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
FERREIRA ALVES & FONSECA LTDA		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
D&R PUBLICIDADE PROPAGANDA		R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00
ROSANGELA DUARTE RELVÃO BOZZI DE OLIVEIR		R\$ 130,00	R\$ 130,00
ADRIANA CLAUDIO RUIVO ME		R\$ 1.029,99	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO POLETTO FILHO ME		R\$ 14.234,10	R\$ 0,00
IMPRESSAO EDITORA E PULICIDADE LTDA EPP		R\$ 80,00	R\$ 0,00
VIKA BOOK EDITORA EIRELI ME		R\$ 700,00	R\$ 700,00
DOMERINA NOGUEIRA		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE E JUSTICA PRO		R\$ 300,00	R\$ 300,00
E A BEZERRA COMD E LIVROS ME		R\$ 2.550,41	R\$ 0,00
EDITORIA BAHAI DO BRASIL		R\$ 0,40	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FATIMA APARECIDA RAMOS		R\$ 715,93	R\$ 715,93
CATIA ABARDES MOURAO PEREIRA SILVA		R\$ 11.879,05	R\$ 0,00
ABN PROPAGANDA LTDA EPP		R\$ 3.068,00	R\$ 170,85
MARINA CRISTIANE PEREIRA PUB ME		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,00
EDITOR DO BRASIL 2 LTDA		R\$ 68.445,79	R\$ 107.956,30
SERGIO LUIZ DE SOUZA ALMEIDA		R\$ 1.004,17	R\$ 1.004,17
EDISSET PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA ME		R\$ 1.252,50	R\$ 1.252,50
FOCOH COMUNICAÇÃO LTDA EPP		R\$ 16.206,20	R\$ 9.660,00
EDITOR CONTRACORRENTE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.918,40
EDSON JHONATHAN F. VALIM 0434		R\$ 4.232,00	R\$ 4.232,00
LINE SKIN ASSESSORIA E CONS EM PUBL. LTD		R\$ 6.784,00	R\$ 582,16
PAULO ROBERTO DA SILVA FERREIRA ME		R\$ 8.510,00	R\$ 8.819,34
ANA CAROLINA FERREIRA DE CASTRO LUZ MORA		R\$ 0,00	R\$ 5.808,01
METANOIA EDIT. E COM. LTDA ME		R\$ 4.232,66	R\$ 0,00
DIEGO FREDERICO FREITAS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.989,00
OESTE LIVROS		R\$ 9.396,67	R\$ 9.646,83
M.F. SERVIÇOS DE PROD. DE EVENTOS EM GER		R\$ 24.982,75	R\$ 2.315,65
CARLA PERSIS JORGE DE ALENCAR		R\$ 121,00	R\$ 121,00
EDITOR GRUPO GERENCIA LTDA		R\$ 2.684,00	R\$ 2.684,00
SIDNEY FERREIRA DOS SANTOS ME		R\$ 2.943,50	R\$ 0,00
D B HANNOUCHE EIRELI ME		R\$ 3.835,00	R\$ 0,00
FUTURA ED E COM DE LIVROS LTDA		R\$ 15.299,60	R\$ 0,00
MARCIO BOMFIM EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
REVISTA INTERATIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.709,00
PRADO & SANTOS IDEIAS ORIGINAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.697,90
CLAUDETE MARIA VILAS BOAS MEI		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CELES JANUARIO JUNIOR 36568889814		R\$ 0,00	R\$ 31,50
CONRADO GOMES DE SOUZA ME		R\$ 0,00	R\$ 15.750,00
EJC PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58.480,00
REVISTA UAI SUL DE MINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.705,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMERSON OLIVEIRA CAVALCANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.992,71
EDITORA METANOIA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
EMERSON OLIVEIRA CAVALCANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDI		R\$ 0,00	R\$ 332,40
ACE DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.405,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NO		R\$ 0,00	R\$ 5.979,00
FUNDAÇÃO DE AOPIO E DESEN. AO ENSINO PÉS		R\$ 0,00	R\$ 9.995,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 180.342,49	R\$ 190.060,69
OUTROS CREDITOS		R\$ 180.342,49	R\$ 190.060,69
TITULOS A RECEBER		R\$ 48.440,58	R\$ 82.798,69
CHEQUES A REC S/ PROV DE FUNDOS		R\$ 37.157,00	R\$ 57.551,70
ACOES JUDICIAIS - BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 11.283,58	R\$ 25.246,99
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 122.171,70	R\$ 107.262,00
LARISSA NELLIS ALVES - ME		R\$ 17.909,70	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 10.062,00	R\$ 13.062,00
ADIANTAMENTO PREST SERV DIEGO VITORETTI		R\$ 94.200,00	R\$ 94.200,00
CONSORCIO DE VEÍCULOS		R\$ 9.730,21	R\$ 0,00
BB CONSORCIO - BANCO DO BRASIL		R\$ 5.093,21	R\$ 0,00
BRADESCO CONSORCIO		R\$ 4.637,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS/EMPRESTIMOS A REC		R\$ 763.685,70	R\$ 1.088.836,40
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 763.685,70	R\$ 1.088.836,40
EMPRESTIMO A RECEBER		R\$ 763.685,70	R\$ 1.088.836,40
LARISSA NELLIS ALVES ME (RECEBER)		R\$ 56.790,00	R\$ 0,00
DIEGO VITORETTI STABILE ME (RECEBER)		R\$ 680.045,70	R\$ 1.072.986,40
DIEGO VITORETTI STABILE (RECEBER PF)		R\$ 15.850,00	R\$ 15.850,00
DVS IMPRESSOES E ACABAMENTOS (RECEBER)		R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 68.908,22	R\$ 139.317,96
ESTOQUES		R\$ 68.908,22	R\$ 139.317,96
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 68.908,22	R\$ 139.317,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIA PRIMA		R\$ 16.556,18	R\$ 65.351,39
MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ 2.692,31	R\$ 6.423,04
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 49.659,73	R\$ 67.543,53
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 1.621,46	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 1.621,46	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 1.621,46	R\$ 0,00
PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR		R\$ 1.621,46	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 177.728,70	R\$ 5.770,43
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 40.017,93	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 40.017,93	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO		R\$ 8.182,74	R\$ 0,00
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 8.182,74	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 9.659,26	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL BACEN		R\$ 4.755,19	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA		R\$ 4.904,07	R\$ 0,00
CONSORCIO DE IMÓVEIS		R\$ 22.175,93	R\$ 0,00
CONSORCIO IMOVEIS		R\$ 22.175,93	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 137.710,77	R\$ 5.770,43
BENS MÓVEIS		R\$ 137.710,77	R\$ 5.770,43
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 1.278.476,82	R\$ 1.278.476,82
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 14.735,50	R\$ 14.735,50
BENFEITORIAS EM IMOVEL DE TERCEIROS		R\$ 4.313,47	R\$ 4.313,47
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.193.752,90	R\$ 1.193.752,90
INSTALAÇÕES		R\$ 2.784,50	R\$ 2.784,50
APARELHOS TELEFONICOS		R\$ 691,00	R\$ 691,00
INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
COMPUTADORES PERIFÉRICOS		R\$ 58.032,45	R\$ 58.032,45
MOVEIS E UTENSILIOS INDUSTRIAIS		R\$ 977,00	R\$ 977,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (1.140.766,05)	R\$ (1.272.706,39)
(-) (-) DEPR.ACUM.DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (6.307,77)	R\$ (7.315,15)
(-) (-) DEPR. ACUMULADAS MAQ EQUIP		R\$ (1.057.657,97)	R\$ (1.178.630,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERRAM			
(-) (-) DEPR. ACUMULADAS DE INSTALAÇÃO INDUST		R\$ (1.584,30)	R\$ (1.862,82)
(-) (-) DEPR. INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ (2.669,56)	R\$ (2.988,52)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS INDUSTRIAIS		R\$ (2.267,24)	R\$ (2.634,32)
(-) (-) APARELHOS TELEFONICOS		R\$ (699,05)	R\$ (768,05)
(-) (-) BENFEITORIAIS EM IMOVEL DE TERCEIRO		R\$ (1.133,17)	R\$ (1.305,73)
(-) (-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS		R\$ (68.446,99)	R\$ (77.200,87)
PASSIVO		R\$ 3.239.693,63	R\$ 2.960.739,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.559.452,81	R\$ 903.611,54
FORNECEDORES		R\$ 835.418,22	R\$ 501.202,31
FORNECEDORES		R\$ 835.418,22	R\$ 501.202,31
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 835.418,22	R\$ 501.202,31
SIDNEI FERREIRA DS SANTOS JUNIOR - ME		R\$ 609,49	R\$ 0,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A		R\$ 1.461,29	R\$ 0,00
LUA CRESCENTE BARRETOS CONF.ROUPAS LTDA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
EXPRESO PRATA CARGAS LTDA		R\$ 3.184,02	R\$ 1.749,73
B&K PREVENÇÃO DE RISCOS LTDA		R\$ 2.856,50	R\$ 0,00
EXATEC ASS. DE SEG. E MEDICINA OCUP. LTD		R\$ 332,00	R\$ 0,00
SIGNUS ACABAMENTOS E SERVIÇOS		R\$ 3.380,00	R\$ 0,00
DOBRAGRAF COMERCIO E PREST. SERVIÇOS LTD		R\$ 5.880,00	R\$ 0,00
IBF IND. BRASILEIRA DE OLMES S.A		R\$ 40.288,89	R\$ 37.885,29
ITAMAR BRUNO HIDRAULICA ME		R\$ 1.240,00	R\$ 0,00
SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE LTDA		R\$ 40.767,55	R\$ 37.517,17
MULTGRAF ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA ME		R\$ 27.008,58	R\$ 27.008,58
OURO GRAF ACABAMENTOS LTDA		R\$ 4.856,01	R\$ 4.856,01
ANTONIO ROBERTO G MORALES (M.W.AFIAÇÃO)		R\$ 6.368,00	R\$ 0,00
BIRIPEL EMBALAGENS LTDA		R\$ 957,68	R\$ 2.146,24
CLEUDIR ANTONIO DE MARCHI ME		R\$ 0,00	R\$ 300,00
L.P GONÇALVES COM. DE BEBIDAS		R\$ 1.318,20	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 14 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA EPP			
TRANSPEROLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 5.967,35	R\$ 1.410,78
VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA		R\$ 1.459,00	R\$ 0,00
TECLIS & TECLIS LTDA ME		R\$ 516,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRASNPOTES URGENTES LTDA		R\$ 494,17	R\$ 1.438,55
TRANSPORTADORA REBECCHI LTDA		R\$ 211,22	R\$ 706,02
EXCELENT BRASIL COMERCIO DE COMP. LTDA		R\$ 1.282,00	R\$ 0,00
FABRICIO DOURADO CARDOZO BIRIGUI ME		R\$ 4.218,00	R\$ 0,00
FURNAX COM E IMPOR LTDA		R\$ 1.477,12	R\$ 0,00
MF EXPRESS SER. DE MOTORISTAS LTDA ME		R\$ 320,00	R\$ 0,00
UNITRANS TRANSP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 792,69	R\$ 0,00
CORREIAS SCHNEIDER LTDA		R\$ 263,08	R\$ 0,00
OPUS POCOES PAPEIS SOLUCOES LTDA		R\$ 4.222,33	R\$ 4.222,33
FABRICIO DOUR CARDOZO BIRG - EPP		R\$ 55,00	R\$ 0,00
PASSALACQUA E CIA LTDA		R\$ 138.897,03	R\$ 136.515,11
FLINTGROUP TINTAS		R\$ 20.972,01	R\$ 0,00
ADECOL IND QUIMICA LTDA		R\$ 17.615,88	R\$ 0,00
PEG LOGISTICA LTDA		R\$ 34.146,63	R\$ 34.146,63
FORNECEDORA DE PAPEL FORPAL SA		R\$ 11.236,54	R\$ 0,00
PETROUNI COM COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 2.679,56	R\$ 2.679,56
PORTELA DIST. PAPEIS SUPRI LTDA		R\$ 42.531,53	R\$ 40.716,89
GRAVENA E CIA LTDA		R\$ 89,43	R\$ 0,00
HEIDELBERG DO BRAS SIS GRAF SER		R\$ 3.282,04	R\$ 0,00
APPLE COMPUTER BRASIL LTDA		R\$ 3.999,00	R\$ 0,00
HOTEL BIRIGUI PALACE LTDA ME		R\$ 142,91	R\$ 190,00
PROMAX PROD MAX S A IND E COM		R\$ 495,26	R\$ 0,00
HRTM FREIRE & CIA LTDA ME		R\$ 640,00	R\$ 0,00
QUIMAGRAF IND E COM MAT GRAFICO		R\$ 4.537,28	R\$ 5.421,84
BIRIGUI EXTINTORES LTDA ME		R\$ 142,97	R\$ 0,00
IMPERIUS BIR LIV PAPEIS LTDA		R\$ 41,28	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INOPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEL		R\$ 53,82	R\$ 0,00
RIO BRANCO COM IND PAPEIS LTDA		R\$ 21.991,85	R\$ 21.991,85
RIO PRETO PROD GRAFICOS LTDA		R\$ 160,00	R\$ 0,00
JAD LOGISTICAS LTDA		R\$ 156,23	R\$ 0,00
RODOCERTO TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.124,27	R\$ 60,00
CLARICE FATIMA B P BIRIGUI EPP		R\$ 1.199,49	R\$ 327,45
KARPEL SERV IND E COM DE PAPEL		R\$ 276,32	R\$ 0,00
L C GERALDI FERRAGENS ME		R\$ 400,00	R\$ 0,00
ROLOPAS CILINDROS IMPRESSÃO LTDA		R\$ 1.217,00	R\$ 3.490,50
COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA		R\$ 12.568,58	R\$ 12.568,58
RT DISTRIB NAC PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 1.055,52	R\$ 1.055,52
L J TRANSP. RODOVIARIOS ME		R\$ 284,00	R\$ 0,00
D C GUIMARÃES LTDA ME		R\$ 2.457,30	R\$ 0,00
SERASA S/A		R\$ 300,00	R\$ 0,00
DE LUCAS E DA SILVA IND E COM DE FACAS		R\$ 210,00	R\$ 210,00
TAKADA E TAKADA LTDA		R\$ 944,31	R\$ 0,00
EDITORIA FOLHA DA REGIAO DE ATA		R\$ 381,60	R\$ 0,00
M.W. AFIACAO BIRIGUI		R\$ 1.365,00	R\$ 0,00
MANOEL DOMINGOS MADOREIRA ME		R\$ 541,00	R\$ 0,00
ELLO CARD CONS FINANC E FOMENTO MERCANTI		R\$ 547,97	R\$ 0,00
VCF - COMERCIO DE MAQUINAS		R\$ 36,00	R\$ 0,00
MARIO AUGUSTO CATELANI - EPP		R\$ 766,84	R\$ 0,00
EMPORIO PAULISTA DISTR GRAFIC		R\$ 30.356,70	R\$ 0,00
MARTINS E PASSARELLI COMUNICAÇÃO LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
MB BERTOZI BIJUTEIRIAS LTDA		R\$ 329,22	R\$ 0,00
VRG LINHAS AEREAS S/A		R\$ 611,35	R\$ 0,00
METALGAMICA PROD GRAFICOS LTDA		R\$ 4.581,48	R\$ 0,00
MORAYAMA E MORAYAMA LTDA ME		R\$ 333,95	R\$ 0,00
NEWVIEW COM EQUIPAMENTO INFORMATICA		R\$ 863,94	R\$ 863,94
NFA COM IMPORT EEXP DE PROD IN		R\$ 743,57	R\$ 743,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 16 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TIAGO SILVA SALGADO - ME		R\$ 374,00	R\$ 0,00
CENTRAL DESENTUPIDORA LTDA ME		R\$ 30,00	R\$ 0,00
L T DOS SANTOS PUBLICAÇÕES ME		R\$ 4.911,76	R\$ 4.911,76
JOFER EMBALAGENS LTDA		R\$ 1.755,30	R\$ 1.755,30
COLOR VISAO BRASIL IND. AVCRI LTDA		R\$ 3.792,28	R\$ 0,00
RISSO ENCOM CENTRO OESTE LTDA		R\$ 126,14	R\$ 0,00
FURTADO AUDITORIA - SOCIEDADE SIMPLES LT		R\$ 27.641,68	R\$ 27.641,68
GETEK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP		R\$ 1.260,02	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A		R\$ 470,75	R\$ 0,00
STARTEX TRANSP. RODOV. DE CARGAS E LOGIS		R\$ 8.248,19	R\$ 0,00
ANTONIO FRANGE JUNIOR		R\$ 5.671,28	R\$ 0,00
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO DA SILVA		R\$ 99,31	R\$ 0,00
SERGIO NUNES BIRIGUI EPP		R\$ 118,50	R\$ 55,80
LIDERUSI IND. E COM DE PEÇAS		R\$ 2.041,00	R\$ 0,00
BIKRAFT IND. DE EMBALGENS LTDA		R\$ 12.568,79	R\$ 4.732,71
VERUSCA GOMES DASILVA FUGIHARA ME		R\$ 8,00	R\$ 0,00
V. L. AZARITE ME		R\$ 98,00	R\$ 0,00
CORREA & NATAL PAP. LTDA ME		R\$ 36,20	R\$ 0,00
LONDRIPANOS AMBIENTAL LTDA (FORNECEDOR)		R\$ 1.443,00	R\$ 0,00
HQ BR ADM DE BENS E SERV LTDA		R\$ 25,06	R\$ 0,00
PAPELART LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		R\$ 117,00	R\$ 0,00
ALEX JOSE COELHO		R\$ 216,50	R\$ 0,00
ALVARO DINALLE LUBRIFICANTES ME		R\$ 385,00	R\$ 0,00
POSTO J3 ARAÇATUBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 167,81
KALUNGA COM. IND. GRAFICA LTDA		R\$ 120,10	R\$ 0,00
DOTLINE FOTOLITOS LTDA		R\$ 1.875,00	R\$ 0,00
C.J. DE ASSIS FERREIRA ME		R\$ 40,00	R\$ 0,00
MAURO DA SILVA BARBOSA FILHO 26969821803		R\$ 1.005,00	R\$ 0,00
SILKOR COM. DE PROD. SERIGRAFICOS LTDA		R\$ 2.561,40	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORTOMED - CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUM.		R\$ 758,45	R\$ 758,45
DAVI LIBOREDO DOS SANTOS ME		R\$ 265,00	R\$ 265,00
TRAVEL TIME VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 26,35	R\$ 0,00
REAL BIRIGUI COM. MAQ. FERR. LTDA EPP		R\$ 183,39	R\$ 0,00
ANTALIS DO BRASIL PROD. P/ IND. GRAF.LTD		R\$ 2.216,00	R\$ 0,00
MEGAPRINT COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 1.254,00	R\$ 0,00
LASSANE TECNOLOGIA E ENCADERNAÇÃO LTDA		R\$ 1.855,04	R\$ 0,00
PRINTVERNIZ IND. COM. E VERNIZES LTDA		R\$ 143,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 109,65	R\$ 124,06
VIAÇÃO GARCIA LTDA		R\$ 117,34	R\$ 0,00
ROBMAQ COM. DE PECAS E ACESSORIOS P/ MAQ		R\$ 650,00	R\$ 650,00
DIEGO VITORETTI STABILE - ME		R\$ 103.288,00	R\$ 23.000,00
CAMILO CESAR RODRIGUES ME		R\$ 382,99	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS NUNES EQUIP. LTDA ME		R\$ 129,62	R\$ 0,00
RICARDO SHINOHARA RIBEIRO ME		R\$ 500,00	R\$ 0,00
JOSE EDJANO FREITAS DO NASCIMENTO ME		R\$ 380,00	R\$ 0,00
GIBA PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA ME		R\$ 59,00	R\$ 60,00
TRANSPORTADORA REBECCHI LTDA		R\$ 1.181,05	R\$ 4.588,00
VALDEMAR ALVES DOS SANTOS		R\$ 5.690,00	R\$ 0,00
WILLIAN ALVES GUARALDI 38809045882		R\$ 781,24	R\$ 0,00
MOGIPEL COM. DE PAPEIS E REP. EIRELI		R\$ 4.011,00	R\$ 4.011,00
MAXX DISTR. DE COMP. P/ CALÇADOS LTDA		R\$ 26,70	R\$ 0,00
HOTEIS BIRIGUI LTDA		R\$ 1.087,92	R\$ 0,00
SENEQUE EQUIP. ELETRO EIRELLI ME		R\$ 488,64	R\$ 488,64
HELIOCOLOR COM. IND. LTDA		R\$ 1.295,45	R\$ 2.462,97
DON PAPER IMPOR. E EXP. LTDA		R\$ 17.040,00	R\$ 0,00
CESCHIM & CIA LTDA EPP		R\$ 392,00	R\$ 0,00
QUALYFINI ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA EPP		R\$ 11.387,15	R\$ 340,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INOVACAO COM. ATACADOS DE PAPEL EIRELLI		R\$ 20.769,00	R\$ 20.769,00
B2W COMPANHIA DIGITAL		R\$ 388,02	R\$ 0,00
BIRITOLDO COMERCIAL DE TOLDOS LTDA ME		R\$ 320,00	R\$ 0,00
NETBILL EDITORA E INF. LTDA		R\$ 3.071,62	R\$ 3.071,62
PRYVIJAN CONF. DE FILTRO E MANGAS LTDA		R\$ 570,00	R\$ 0,00
JENNIFER LAIS DE OLIVEIRA SATOS 40418649		R\$ 2.016,00	R\$ 0,00
TINTAS MAGOGA LTDA		R\$ 188,70	R\$ 0,00
POWERSAT SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME		R\$ 400,00	R\$ 0,00
TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI		R\$ 712,25	R\$ 0,00
RELOPONTO ATA COM. DE RELOGIOS DE PONTO		R\$ 95,00	R\$ 0,00
JGM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.413,90	R\$ 0,00
SCC SISTEMA DE CONSULTA DE CREDITO		R\$ 400,60	R\$ 0,00
AUGUSTA FRANCISCA F. LAZARO 15669987861		R\$ 18.500,00	R\$ 0,00
AGROPECUARIA PEROLA LTDA - AGROPECUARIA		R\$ 76,50	R\$ 0,00
BOTTCHER DO BRASIL LTDA		R\$ 313,16	R\$ 0,00
ANTONIO FERNANDES ARZANI ME		R\$ 72,00	R\$ 0,00
C.S. OGAVA ESTOPAS ME		R\$ 160,00	R\$ 0,00
JORGE LUIS GONCALVES LUBRIFICANTES ME		R\$ 236,34	R\$ 0,00
IVANIR M DIAS BIRIGUI ME		R\$ 434,36	R\$ 0,00
JORGE LUIS GONÇALVES LUBRIFICANTES ME		R\$ 1.078,00	R\$ 0,00
CLAUDIR MENDES CHAVEIRO ME		R\$ 50,00	R\$ 0,00
USICM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
ODAIR FRANCISCO DOS SANTOS MORAIS 281178		R\$ 350,00	R\$ 350,00
CARLOS DIAS DE OLIVEIRA 28725241850		R\$ 4.111,54	R\$ 0,00
EDITORIA SOM LTDA		R\$ 880,00	R\$ 0,00
SILVIA HELENA DE LIMA SCARSO 16980592807		R\$ 2.120,00	R\$ 0,00
E R FASSONI COMPUTAÇÃO GRAFICA ME		R\$ 1.890,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMONE LUCIA DA SILVA MUNHOZ 1209311835		R\$ 420,00	R\$ 0,00
EMPRESA CONTIGO DE TRANSPORTES LTDA		R\$ 692,04	R\$ 1.395,26
VETOR ILUMINAÇÃO COM LTDA		R\$ 257,59	R\$ 0,00
ANDERSON LUIS FRATA 29134674829		R\$ 120,00	R\$ 0,00
FLAVIO ORTEGA MOREIRA ME		R\$ 350,00	R\$ 0,00
EVERSON PONTIN 17642031866		R\$ 360,00	R\$ 0,00
VALDINEI BORIN FARQUETE DINTEC		R\$ 1.075,00	R\$ 0,00
LETICIA RODRIGUES AMADOR 43688226844		R\$ 0,00	R\$ 65,00
TRANSPORTADORA LOLLI LTDA		R\$ 2.210,00	R\$ 0,00
BEZTRIZ FERREIRA CASSIANO ME		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
MULTMAQ COM VENDAS E LOC DE MAQ E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 10.520,00
RENAN TEIXEIRA GONCALVES XAVIER 41813060		R\$ 1.035,30	R\$ 0,00
EVANDRO CARLOS PICHITELLI ME		R\$ 220,00	R\$ 0,00
J. MAHFUZ LTDA		R\$ 119,00	R\$ 0,00
BRASSPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 131,33	R\$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R\$ 89,90	R\$ 0,00
TRANSPORTES ALTERNATIVOS EIRELI ME		R\$ 50,00	R\$ 0,00
PRADO & SANTOS IDEIAS ORIGINAIS LTDA		R\$ 590,00	R\$ 0,00
WOOLEY RAINHO RUSSI 35781509836		R\$ 350,00	R\$ 0,00
POLOPLASTICO COM DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.801,11
SM COM E IMP DE IMP E COPIADORAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 750,00
PAULO JOSE MENEZES SAMICO JUNOR ME		R\$ 0,00	R\$ 378,00
VBP TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 367,00
CREPAR COMERCIO DE PEÇAS E EQUIP. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 338.220,65	R\$ 264.239,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 338.220,65	R\$ 264.239,76
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 338.220,65	R\$ 264.239,76
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (8.579,22)	R\$ (26.167,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER		R\$ 5.057,53	R\$ 0,00
IRPJ - IMP. DE RENDA P. JURIDICA A RECOL		R\$ 52.376,18	R\$ 10.041,96
CSLL - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 42.857,65	R\$ 16.120,22
PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 8.318,84	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 13.491,62	R\$ 0,00
CSLL/COFINS/PIS/IRPF RETIDO NA FONTE		R\$ 372,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 159.655,86	R\$ 148.382,58
ISS A RECOLHER		R\$ 8.013,74	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 134,15	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS (RECEITA FEDERA		R\$ 56.522,30	R\$ 30.591,17
PERT - PARCELAMENTO 120 PARCELAS		R\$ 0,00	R\$ 85.271,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 21.263,96	R\$ 1.800,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 21.263,96	R\$ 1.800,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 17.720,21	R\$ 1.335,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.554,50	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 1.909,38	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR		R\$ 199,45	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR		R\$ 334,00	R\$ 0,00
IRPF SOBRE SALARIOS		R\$ 1.387,88	R\$ 0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 3.543,75	R\$ 465,00
INSS A RECOLHER		R\$ 3.299,53	R\$ 465,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 244,22	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 364.549,98	R\$ 136.369,47
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 364.549,98	R\$ 136.369,47
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 305.502,20	R\$ 22.815,00
CLIENTES PAGAMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 305.502,20	R\$ 22.815,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 32.734,47	R\$ 110.734,47
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 11.551,47	R\$ 11.551,47
DIEGO VITORETTI STABILE ME		R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 21 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(PAGAR)			
LADUFAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 937,00	R\$ 937,00
EMPRESTIMO DIEGO VITORETI STABILE PF		R\$ 11.046,00	R\$ 89.046,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.597,97	R\$ 2.820,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
COMISSAO A PAGAR		R\$ 154,00	R\$ 0,00
SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES		R\$ 623,97	R\$ 0,00
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 22.715,34	R\$ 0,00
PROVISÃO 13º SALARIO		R\$ 1.243,72	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 21.471,62	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 695.044,92	R\$ 647.785,73
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 695.044,92	R\$ 647.785,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 688.975,27	R\$ 641.716,08
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 580.591,66	R\$ 533.332,47
BANCO BRADESCO CAPI GIRO CONT 555155		R\$ 278.369,23	R\$ 278.369,23
BANCO BRADESCO CONT 002780250		R\$ 8.547,51	R\$ 8.547,51
BANCO BRADESCO - CONTRATO 3379620		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RECUP. JUDICIAL - BANCO CX. ECON FEDERAL		R\$ 22.839,88	R\$ 22.839,88
EMPRESTIMO SERGIO STABILE		R\$ 16.286,00	R\$ 16.286,00
RECUP. JUDICIAL - BANCO BRADESCO S/A		R\$ 8.710,82	R\$ 8.710,82
RECUP. JUDICIAL - BANCO DO BRASIL		R\$ 195.577,42	R\$ 148.318,23
BANCO DO BRASIL (RETARDATÁRIO) RECUP. JU		R\$ 20.260,80	R\$ 20.260,80
LEASING A PAGAR		R\$ 150.527,95	R\$ 108.383,61
LEASING - BCO BRADESCO CONT 0010756		R\$ 83.231,86	R\$ 63.296,49
LEASING - BRADESCO - CONT 001279247		R\$ 67.296,09	R\$ 45.087,12
(-) (-) ENCARGOS DE LEASING		R\$ (42.144,34)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS LEASING A APROPRIAR 10756		R\$ (19.935,37)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS LEASING A APROPRIAR 1279247		R\$ (22.208,97)	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO JUDICIAL		R\$ 6.069,65	R\$ 6.069,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL		R\$ 6.069,65	R\$ 6.069,65
COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA - RJ		R\$ 4.658,47	R\$ 4.658,47
KARPEL SERV. IND.COM. DE PAPEL LTDA - RJ		R\$ 1.411,18	R\$ 1.411,18
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 985.195,90	R\$ 1.409.342,72
CAPITAL SOCIAL		R\$ 103.000,00	R\$ 103.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (57.000,00)	R\$ (57.000,00)
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (57.000,00)	R\$ (57.000,00)
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (57.000,00)	R\$ (57.000,00)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 882.195,90	R\$ 1.306.342,72
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 882.195,90	R\$ 1.306.342,72
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 882.195,90	R\$ 1.306.342,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 23 de 23



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8768102

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/12/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELLI, CNPJ: 05.953.553/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº:



7288488



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.953.553/0001-82

Razão Social: PRINT GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA ME REC JUD

Endereço: R ROBERTO CLARK 49 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403240052021699

Informação obtida em 13/04/2020 13:03:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 3.111.238,66
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 3.155.068,19
VENDA DE PROD NO MERCADO INTERNO		R\$ 3.149.931,12
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 123,95
JUROS RECEBIDOS DE CLIENTES		R\$ 5.013,12
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (44.059,53)
ICMS S COMPRAS MAT PRIMA MERC INT		R\$ 92.317,65
(-) COFINS		R\$ (15.441,61)
ICMS S/ FRETES		R\$ 9.240,62
(-) PIS S FATURAMENTO		R\$ (3.332,19)
(-) DEVOL RECEBIDAS (EXCL IPI/ICMS)		R\$ (36.936,80)
(-) ICMS D/S/ VENDAS DO PRODUTO		R\$ (89.907,20)
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 230,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 230,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.109.986,63)
(-) CUSTO COM PESSOAL / PRODUÇÃO		R\$ (50.441,51)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (300,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (37.709,79)
(-) AÇÃO JUDICIAL TRABALHISTA		R\$ (12.431,72)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (456.505,98)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (111.747,42)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (158.000,18)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (53,82)
(-) CONsertos e REP DE INSTALAÇÕES		R\$ (11.882,50)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (130.863,96)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ (3.284,47)
(-) TAXA DE LICENÇA - PREFEITURA M. BIRIGUI		R\$ (6.583,63)
(-) ALUGUEL / IMOVEIS / AUTOMATOVEIS		R\$ (34.090,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (121.132,25)
(-) COMISSÕES S/ VENDAS		R\$ (8.986,52)
(-) FRETES E CARRETOS PJ		R\$ (87.477,45)
(-) DOAÇÃO/BONIFICAÇÃO/BRINDES		R\$ (1.669,28)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR CONTA DE TERCEIRO		R\$ (22.999,00)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE		R\$ (19.915,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) GASOLINA E OLEO		R\$ (19.915,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVA		R\$ (324.275,62)
(-) PRO LABORE		R\$ (18.000,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL - INSS ADMINISTRATIVO		R\$ (16.681,76)
(-) SEGUROS EM GERAL		R\$ (5.427,58)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (1.076,38)
(-) IMPRESSOS E MAT DE ESCRITORIOS		R\$ (3.385,20)
(-) TELEFONE E TELEFONEMAS		R\$ (8.027,86)
(-) PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DIVERSOS		R\$ (22.241,96)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (215.932,25)
(-) ALUGUEL PREDIAL		R\$ (650,00)
(-) DESPESAS COM CORRESPONDENCIAS		R\$ (3.174,20)
(-) XEROX, AUTENTICAÇÕES E REGISTROS		R\$ (1.315,66)
(-) DESPESAS ADVOCATICIAS		R\$ (11.640,36)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (13.000,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS / CARTORIO		R\$ (3.722,41)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (126.447,02)
(-) MULTAS/JUROS DIVERSOS		R\$ (47.185,84)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (45.718,95)
(-) C.S.L.L (CONTRIB SOCIAL)		R\$ (32.324,34)
(-) MULTA ICMS ESTADUAL		R\$ (1.217,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.268,60)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,48)
(-) DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS		R\$ (9.564,53)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (1.703,59)
(-) CUSTOS		R\$ (1.205.572,61)
(-) AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (1.261.050,87)
(-) COMPRAS DE MAT PRIMA ESTADO		R\$ (1.184.675,91)
(-) COMPRAS DE MAT DE EMBALAGEM		R\$ (33.987,23)
(-) COMPRAS DE MATERIAL SECUNDARIO		R\$ (23.331,40)
(-) DEVOLUÇÕES EXPEDIDAS		R\$ 9.551,47
(-) FRETES E CARRETO PJ		R\$ (46.491,60)
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 17.883,80
DEDUÇÃO DE CUSTOS		R\$ 55.478,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.953.553/0001-82

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
ICMS S/ COMPRAS MATERIA PRIMA		R\$ 5.937,30
IPI S/ COMPRAS		R\$ 49.540,96
= Lucro		R\$ 795.679,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.05.F1.7A.1E.57.C9.48.DE.71.68.B0.1C.39.AF.5E.05.E3.52.34-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.953.553

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25859363

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/06/2020 08:57:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Birigui, 08 de Janeiro de 2020.

A Empresa **Mundial Comercio de Livros Birigui Ltda**, inscrita sob o CNPJ 16.681.788/0001-89, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que **PRINT GRAF GRAFICA E EDITORA EIRELLI, CNPJ 05.953.553/0001-82**, é nosso fornecedor de Materiais Gráficos, produzindo materiais com as características e quantitativos especificados:

20.000 Envelopes, Impressos em 4 Cores, em Papel Offset 120g, Formato 240x340mm, NF 859.

5.000 Envelopes, Impressos em 4 Cores, em Papel Offset 120g, Formato 240x340mm, NF 764.

30.700 Envelopes, Impressos em 4 Cores, em Papel Offset 120g, Formato 250x170mm, NF 694.

30.000 Envelopes, Impressos em 4 Cores, em Papel Offset 120g, Formato 240x340mm, NF 694.

Produção total de 85.700 envelopes no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.


ADRIANO AFONSO
RG: 40.515.234-6
Gerente de Estoque
data 08.01.2020

Mundial Comercio de Livros Birigui Ltda

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100

09 JAN 2020

Autentico a presente cópia reprográfica, que
confere com o original aqui
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO ORIGINAL



MUNDIAL COMÉRCIO DE LIVROS BIRIGUI LTDA.

CNPJ: 16.681.788/0001-89 I.E: 214.099.098.111

Rua Dr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho, 298, Box 01, Res. Alvorada - CEP: 16.204.153 - Birigui/SP

Fone: 0800 779 4000

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Araçatuba, 22 de fevereiro de 2019.

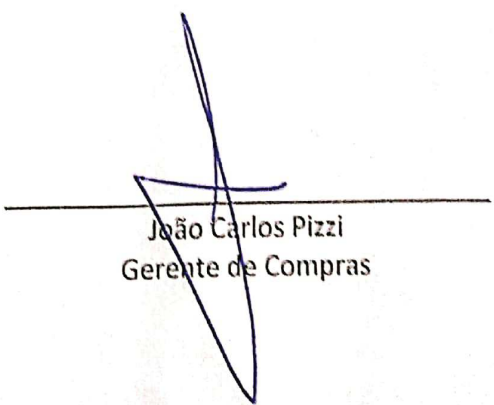
A empresa Color Visão do Brasil Industria Acrilica LTDA., inscrita sob o CNPJ 47.747.969/0001-94, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que PRINT GRAF GRAFICA E EDITORA EIRELLI, é nosso fornecedor de Materiais Gráficos, produzindo Folders Técnicos com as características e quantitativos especificados:

Folder Formato Aberto 200x600MM, dobrado, com impressão Frente e Verso, com produção média de 150.000 UND/Mês com prazo de entrega de 7 dias úteis.

Bloco Formato 100x1500MM (fechado), Capa Couchê 250g e Miolo em Offset 70g, 50 folhas internas impressas, com produção de 10.000 unidades.

Manuais Tipo livreto, Formato Fechado, 148x210MM, 28 páginas, 4x4 Cores, em Papel Couchê Brilho 115g/m², com produção média de 40.000 unidades por tiragem, volume mensal média de 120.000 unidades, com prazo de entrega de 3 dias úteis após emissão de Pedido de Compra.

Atendendo no prazo e com a qualidade técnica exigida pelas normas internas;


João Carlos Pizzi
Gerente de Compras

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

A empresa Grupo Midia Comunicação e Participações Ltda, inscrita sob o CNPJ 08.688.225/0001-94 atesta para os devidos fins e a quem pode interessar, que Print Graf Grafica e Editora Eirelli, é nosso fornecedor de materiais gráficos desde 2016, produzindo os materiais com as características e quantitativos abaixo especificados:

Revistas com Capa formato aberto 280x425mm, 4x4 cores, em Couche Brilho 250g, com Verniz UV Brilho; Miolo formato fechado 210x280mm, 4x4 cores, em Couche Brilho 115g, variando entre 84 e 156 paginas, Alceados e Colados com Cola PUR;

Quantidades entre 500 e 2.500 und. / edição;

Revistas com Capa formato aberto 275x460mm, 4x4 cores, em Couche Brilho 250g, com Laminação BOPP, Miolo 230x275mm, 4x4 cores, em Couche Brilho 115g, variando entre 84 e 156 paginas, Alceados e Colados com Cola PUR;

Quantidades entre 500 e 2.500 und. / edição;

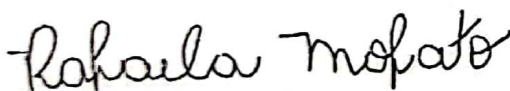
Pastas com Bolsa Impressa, Formato 390x460mm(aberto), 4x4 cores, em Couche 300g, Laminação Bopp, Verniz UV. Localizado Brilho, Faca Especial;

Quantidade 3.000 und;

Livro Capa Dura "SUS 30 Anos", Formato Fechado 205x260mm, Aberto 410x260mm. Capa Impressa em Couchê Fosco 170g, 4 cores, Laminação BOPP Fosca, Hot Stamping, Empastado em Papelão Laminado 18mm. Guardas Impressas em com especial, 1x1, em Offset 120g. Miolo 4x4 cores, impresso em Couchê Fosco 150g, Dobrado, Costurado, Refile Trilateral;

Produção de 1.000 Unid, em Dezembro de 2018, Representado pela NF 6797;

Atendendo no prazo e qualidade exigidas pelas normas internas;



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
29 MAI 2019
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original apresentado, a qual dou fé.
FABIO ELIAS DIAS DE LIMA
Escritor





UTILAÇÃO METALÚRGICA LTDA.

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

A empresa **Utilação Metalurgica Ltda - Epp**, inscrita sob o **CNPJ 06.157.824/0001-56**, atesta para os devidos fins e a quem pode interessar, que Print Graf Grafica e Editora Eirelli, é nosso fornecedor de materiais gráficos desde 2008, produzindo os materiais com as características e quantitativos abaixo especificados:

Manuais Técnicos estilo panfleto, nos formatos 210x150mm, 210x297mm, 297x420mm, em 1 cor e 4 cores, modelos com impressão em 1 lado e modelos com impressão nos 2 lados, em papel Offset 75g/m², com volume médio de 40.000 unidades por tiragem;

Etiquetas e Selos Adesivos em formatos variados desde 90mm de diâmetro à Laminas com 450x450mm, 4x0 cores, Laminados em BOPP Brilho, com modelos em Superfície de Papel e outros em Vinílica, com e sem meio corte, com volume médio de 15.000 unidades por tiragem;

Atendendo no prazo e qualidade exigidas pelas normas internas;

ELDER RICARDO PAIVA DE FARIAS
SÓCIO-DIRETOR
UTILAÇÃO METALÚRGICA LTDA-EPP

06 157 824/0001-56

UTILAÇÃO METALÚRGICA LTDA - ME

Rua Ardaches Boghossian, nº 680
Parque Industrial - CEP: 16300-000
PENÁPOLIS - SP

Rua Ardaches Boghossian, 680 - Parque Industrial - CEP 16300-000 - Penápolis - SP

Fone: (18) 3653-1136



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Birigui, 09 de Abril de 2019.

A Empresa Mundial Comercio de Livros Birigui Ltda, inscrita sob o CNPJ 16.681.788/0001-89, atesta para os devidos fins e à quem possa interessar, que PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELLI, CNPJ 05.953.553/0001-82, é nosso fornecedor de Materiais Gráficos, produzindo materiais com as características e quantitativos especificados:

Diagramação, edição de imagens, ilustrações, finalização de arquivo para impressão, do Livro Bookplay; material formato final 210x297mm, Capa em Papel Couche 300g/m2, impresso em 4x4 cores e Miolo em Couche 150g/m2, impresso em 4 cores, 224 páginas; Acabamento Alceado, Colado PUR; Produção de 15.000 unid. e prazo médio de entrega de 15 dias após aprovação do arquivo. Produção no Período de 02/2017 à 04/2017;

Livros "Poeta Além da Vida", formato Final 140x210mm, Capa em Papel Triplex Supremo 350g, 4x0 cores, Laminação BOPP Fosca e Verniz UV Localizado e Hot Stamping na Capa; Miolo com 256 pág, 4x4 cores, em Polen Soft 80g, costurado, Colado, Refile Trilateral, Shrink Individual. Produção de 2.000 unid. e prazo médio de entrega de 7 dias.
Produção no Período de 05/2018;

Folder Editorial Formato Aberto 420X297MM, dobrado, impressão Frente e Verso em Couche 210g, com produção de 30.000 UND e prazo de entrega de 7 dias.
Produção no Período de 06/2017;

Impressões Digitais Preto e Branco, com e sem aplicação de Dados Variáveis em Lâminas formato 210x297mm e 297x420mm, em sulfite e couchê 75g e 90g, soltas, auto-envelopadas individualmente ou blocadas com até 100 fls (confeção de livros didáticos), volume médio de 1.200.000 impressões/mês.
Produção no Período de 01/2017 à 10/2018;

Impressões Digitais Coloridas, com e sem aplicação de Dados Variáveis em Lâminas formato 210x297mm e 297x420mm, como miolos e capas de apostilas produzidos sob demanda em papel sulfite 75g e couchê 250g, impressão frente e frente/verso, volume médio de 15.000 impressões/mês.
Produção no Período de 01/2017 à 10/2018;

Produção e confecção de banner em lona, 4 cores em impressão digital, medindo 0,80 x 1,6mts.
Produção total de 40 unidades no período de 04/2005;

Carnês de Cobrança, formato aberto 430x98mm e fechado 215x98mm, com Capa/Contra-Capa impressa em Papel Couchê Brilho 115g/m2, 4x4 cores e Miolo com até 12 folhas em Offset 63g/m2, 1x0 cores, campos específicos ao devedor com dados variáveis, código de barras padrão FEBRABAN, material intercalado, dobrado, grampeado e refilado, inserido em envelope formato ofício, 114x229mm, impresso em 1 cor,

Produção Total de 148.100 unidades no período de 07/2009 a 08/2010

AUTENTICAÇÃO R\$3,62

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100

03 JUL 2019

Autentico a presente cópia revestida com o original apresentando a qualificação
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Lucas Ferreira
Escrevente

ADRIANO AFONSO
RG: 40.515.234-6
Prete de Estoque

Produto adquirido e
Qualidade verificada por
Adriano Afonso
Dia 07 de Junho de 2019.



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Utilaço Metalúrgica Ltda - Epp**, inscrita sob o **CNPJ 06.157.824/0001-56**, atesta para os devidos fins e a quem pode interessar, que **Print Graf** e **Editora Eirelli**, é nosso fornecedor de materiais gráficos desde 2008, produzindo os materiais com as características e quantitativos abaixo especificados:

Manuais Técnicos estilo panfleto, nos formatos 210x150mm, 210x297mm, 297x420mm, em 1 cor e 4 cores, modelos com impressão em 1 lado e modelos com impressão nos 2 lados, em papel Offset 75g/m², com volume médio de 40.000 unidades por tiragem;

Etiquetas e Selos Adesivos em formatos variados desde 90mm de diâmetro à laminas com 450x450mm, 4x0 cores, laminados em BOPP Brilho, com modelos em Superfície de Papel e outros em Vinilica, com e sem meio corte, com volume médio de 15.000 unidades por tiragem;

Atendendo no prazo e qualidade exigidas pelas normas internas;

METALÚRGICA LTDA

ELDER RICARDO PAIVA DE FARIAS
SÓCIO-DIRETOR
UTILAÇO METALÚRGICA LTDA-EPP

UTILAÇO METALÚRGICA LTDA - ME
CNPJ 06 157 824/0001-56
Rua Ardaches Boghossian, n.º 680
Parque Industrial - CEP: 16300-000
PENAPOLIS - SP

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 18/2020 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 05.953.553/0001-82 - PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

Birigui, 09 de Junho de 2020.



Fechar

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 05.953.553/0001-82 - PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI

09 de Junho de 2020.



Voltar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003**

PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ nº **05.953.553/0001-82**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Birigui, 09 de Junho de 2020.



Fechar

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003**

PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **05.953.553/0001-82**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Birigui, 09 de Junho de 2020.



Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003**

DIEGO VITORETTI STABILE, como representante devidamente constituído de **05.953.553/0001-82 - PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI** doravante denominado PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Birigui, em 09 de Junho de 2020.

DIEGO VITORETTI STABILE



Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 18/2020 UASG 40003**

PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **05.953.553/0001-82**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Birigui, 09 de Junho de 2020.



Fechar



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

À SECOM,

1. Em atenção à solicitação contida no Despacho n. 0872414, informamos que a despesa pública obedecerá a classificação orçamentária indicada abaixo:

Item	Descrição	Classificação da Despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Confecção de material gráfico: Cartão de visita comum	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
2	Confecção de material gráfico: Cartão de visita com BOPP laminado	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
3	Confecção de material gráfico: Folder faca de corte (tiragem pequena).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
4	Confecção de material gráfico: Folder faca de corte (tiragem média).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
5	Confecção de material gráfico: Panfleto (tiragem média).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
6	Confecção de material gráfico: Panfleto (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
7	Confecção de material gráfico: Cartaz A3 (tiragem média).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
8	Confecção de material gráfico: Pasta Canguru.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
9	Confecção de material gráfico: Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
10	Confecção de material gráfico: Adesivo 5x5 (tiragem pequena).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
11	Confecção de material gráfico: Adesivo 5x5 (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
12	Confecção de material gráfico: Caixa para publicação.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
13	Confecção de material gráfico: Publicação até 96 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
14	Confecção de material gráfico: Publicação até 160 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
15	Confecção de material gráfico: Publicação até 224 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
16	Confecção de material gráfico: Publicação até 500 páginas em impressão digital.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
17	Confecção de material gráfico: Caderno extra com 08 páginas em impressão digital	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
18	Confecção de material gráfico : Publicação 16 a 56 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
19	Confecção de material gráfico: Publicação 60 a 96 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
20	Confecção de material gráfico: Publicação 100 a 224 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
21	Confecção de material gráfico: Publicação 228 a 500 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
22	Confecção de material gráfico: Publicação 16 a 56	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00

	páginas (tiragem grande).		
23	Confecção de material gráfico: Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
24	Confecção de material gráfico: Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
25	Confecção de material gráfico: Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
26	Confecção de material gráfico: Caderno extra com 08 páginas.	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
27	Confecção de material gráfico: Cartilha 16 páginas (tiragem M).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
28	Confecção de material gráfico: Cartilha 16 páginas (tiragem G).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
29	Confecção de material gráfico: Cartilha 24 páginas (tiragem M).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
30	Confecção de material gráfico: Cartilha 24 páginas (tiragem G).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
31	Confecção de material gráfico: Cartilha 32 páginas (tiragem M).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00
32	Confecção de material gráfico: Cartilha 32 páginas (tiragem G).	3.3.90.39.63	3.3.2.3.X.03.00

2. Em prosseguimento, encaminhamos os autos para informação quanto à disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KARLA DA SILVA WINK, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, em 29/04/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0872506** e o código CRC **31BE758E**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.953.553/0001-82
Razão Social: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: PRINT EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2020
FGTS	Validade:	30/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2020
Receita Municipal	Validade:	18/08/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 10/07/2020 13:30

CPF: 005.365.521-42 Nome: PAULA MACHADO RIBEIRO

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.953.553/0001-82
Razão Social: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: PRINT EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA
Âmbito da Sanção: Administração
Impeditiva: Não
Número do Processo: 5409/2018
Descrição/Justificativa: Após abertura do processo administrativo Nº 5409/2018, que apurou a falha cometida pela empresa no Pregão Eletrônico nº 06/2018 (Impressão da Revista do CFMV), foi deliberado, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, pela aplicação de ADVERTÊNCIA, visando disciplinar de maneira educativa a empresa, nos termos da decisão constante das folhas 119 a 23 dos autos. Sendo respeitado o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.953.553/0001-82
Razão Social: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: PRINT EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.953.553/0001-82
Razão Social: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: PRINT EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Data e hora da consulta: 10/07/2020 13:34:

Usuário: 00536552142

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
05953553	PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2020 13:32:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI**
CNPJ: **05.953.553/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 111, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 19/2020.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo CNJ/SEI nº 00157/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Farhat Camargo**, matrícula nº 2133, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula nº 1913, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 19/2020, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP, tendo por objeto o registro de preços de confecção de material gráfico (grupo 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 15/07/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.jus.br) informando o código verificador **0912329** e o código CRC **82B5EF48**.

00157/2020

0912329v5



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 19/2020

Pregão Eletrônico nº 18/2020

Processo CNJ/SEI nº 00157/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020**, publicado no DOU do dia 03 de julho de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0910555 do Processo 00157/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **confecção de material gráfico (Grupo 3)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP**, CNPJ 05.953.553/0001-82, com sede na Rua Roberto Clark, 49 – Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP 16.200-043, telefone: (18) 3642-9001 e (18) 999642-3888; e-mail: licitacao@printexpress.art.br, neste ato representada por **Diego Vitoretti Stabile**, RG 33.511.874-4 SSP/SP, CPF 219.872.868-04, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos serviços será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2020.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993. 5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparência.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Diego Vitoretto Stabile

Representante Legal

ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 19/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 18/2020**.

GRUPO 3			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
18	<u>Publicação 16 a 56 páginas.</u>	2.000	6,50

	Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: Papel couchê 170 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 250		
19	<u>Publicação 60 a 96 páginas.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: Papel couchê 210 gr/m² com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa até 72 páginas, brochura e laminação BOPP na capa acima de 72 páginas. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 250	2.000	18,12
20	<u>Publicação 100 a 224 páginas.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 250	2.000	18,00
21	<u>Publicação 228 a 500 páginas.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt	1.500	48,00

	Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 250		
22	<u>Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3. Formato fechado = A4. Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 500	5.000	3,40
23	<u>Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3. Formato fechado = A4. Capa: papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 500	5.000	6,00
24	<u>Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3. Formato fechado = A4. Capa: papel cartão supremo 300, com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.	5.000	10,00

	Tiragem mínima: 500		
25	<u>Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3. Formato fechado = A4. Capa: Papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 500	6.000	23,00
26	<u>Caderno extra com 08 páginas.</u> Formato aberto= A3. Formato fechado = A4 Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação. Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 250	5.000	1,30
27	<u>Cartilha 16 páginas (tiragem M).</u> Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 1.000	3.000	0,69
28	<u>Cartilha 16 páginas (tiragem G).</u> Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 5.000	10.000	0,38

29	<u>Cartilha 24 páginas (tiragem M).</u> Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 1.000	3.000	1,02
30	Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 5.000	10.000	0,15
31	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem M).</u> Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 1.000	3.000	0,90
32	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem G).</u> Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 1.000	10.000	0,54

ANEXO “B” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES**

Eu, **Diego Vitoretto Stabile**, inscrito no CPF sob nº 219.872.868-04, neste ato representando a **PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.953.553/0001-82, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Diego Vitoretto Stabile

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 14/07/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO VITORETTO STABILE, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 15/07/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **0912310** e o código CRC **1CF8DD34**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020 - UASG 290002

Nº Processo: 08038007239202047.
PREGÃO SISPP Nº 35/2020. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 15827180000157. Contratado : APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO -EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Agente de Portaria, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União no Estado do Rio Grande do Sul. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021. Valor Total: R\$549.776,76. Fonte: 100000000 - 2020NE801393 Fonte: 100000000 - 2020NE801394 Fonte: 100000000 - 2020NE801395 Fonte: 100000000 - 2020NE801396 Fonte: 100000000 - 2020NE801397. Data de Assinatura: 10/07/2020.

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020 - UASG 290002

Nº Processo: 0803801343202017.
PREGÃO SISPP Nº 41/2020. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 03890146000148. Contratado : MUNDIAL TERCEIRIZADORA EIRELI -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Agente de Portaria, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União no Estado do Paraná. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/07/2020 a 13/07/2021. Valor Total: R\$496.364,16. Fonte: 100000000 - 2020NE801438 Fonte: 100000000 - 2020NE801439 Fonte: 100000000 - 2020NE801440 Fonte: 100000000 - 2020NE801441 Fonte: 100000000 - 2020NE801442. Data de Assinatura: 14/07/2020.

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 290002

Número do Contrato: 65/2017.
Nº Processo: 08038003909201751.
PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 13109093000139. Contratado : EQUIPE - SERVICOS HUMANIZADOS -EIRELI.
Objeto: Recepção na DPU em Sorocaba/SP. Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, alterar o representante legal para a Sra. Adriana Cristina d Silva e alterar a Razão Social da Empresa para EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI e alterar o endereço para avenida Rodolfo Dalfener nº 400. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/07/2020 a 02/07/2021. Valor Total: R\$74.375,76. Fonte: 100000000 - 2020NE800799. Data de Assinatura: 02/07/2020.

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2018

Nº Processo: 08038006620201793. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 05497780000221. Contratado : ADSERVIG - VIGILANCIA LTDA -Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal: Inciso I, do art. 79, c/c inciso XII, do art. 78, ambos da Lei 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do contrato. Data de Rescisão: 13/07/2020 .

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 77/2018

Nº Processo: 08038008566201711. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 17596391000151. Contratado : GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES -LTD.A.
Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal: Inciso I, do art. 79, c/c inciso XII, do art. 78, ambos da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do contrato. Data de Rescisão: 27/07/2020 .

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 127/2015

Nº Processo: 08038005739201587. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ
Contratado: 11179264000766. Contratado : PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DEVALORES LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal: Inciso I, do art. 79, c/c inciso XII, do art. 78, ambos da Lei 8.666/93,e Cláusula Décima Quarta do contrato. Data de Rescisão: 31/07/2020 .

(SICON - 15/07/2020) 290002-00001-2020NE800150

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 72/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/07/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção de revestimentos de mármore nas fachadas do Edifício Principal e do Anexo I do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos

PAULA PARENTE CANTUARIA RAMOS
Pregoeiro

(SIDE - 15/07/2020) 020001-00001-2020NE000005

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O DIRETOR DA SECRETARIA TV SENADO, conforme consta no Processo nº 00200.004246/2020-56, convoca todas as distribuidoras e as produtoras que tenham interesse em licenciar documentários para a faixa Senadoc a enviarem o conteúdo audiovisual para avaliação da equipe técnica da TV Senado.

O Senadoc é a faixa de programação da TV Senado destinada a exibir relevantes documentários brasileiros.

Com uma curadoria que procura dar visibilidade à diversidade do país, seu enfoque editorial passa por temas relacionados a: política; agricultura; assuntos sociais; Justiça e cidadania; ciências e inovação; cultura nacional; direitos humanos; economia; educação; esporte; História do Brasil; meio ambiente; regiões brasileiras; relações internacionais; e saúde.

Os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: seacer@senado.leg.br.

ÉRICO DA SILVEIRA

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - UASG 40001

Nº Processo: 004907/2020. Objeto: Aquisição de piso vinílico. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/07/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40001-5-00025-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/07/2020) 40001-00001-2020NE000038

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 18/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 18/2020 e Processo n. 00157/2020. Objeto: confecção de material gráfico (grupo 2). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI - ME. CNPJ 13.331.928/0001-09. Valor: R\$ 108.895,00. Data de Assinatura: 15/07/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Carlos Ferreira do Amaral Filho - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 18/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 19/2020 e Processo n. 00157/2020. Objeto: confecção de material gráfico (grupo 3). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI. CNPJ 05.953.553/0001-82. Valor: R\$ 417.270,00. Data de Assinatura: 15/07/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Diego Vitoretto Stabile - Representante Legal.

JOHANNESS ECK
Diretor-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2017 celebrado entre o CNJ e a CLARO S/A. CNPJ 40.432.544/0001-47. Processo: 02297/2015. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$20.980,52. Data de Assinatura: 15/07/2020. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Osvalde Magalhães da Silva - Procuradora.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada n. 003/2020, firmado entre o CNJ e a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. Processo n. 03410/2019. Objeto: Digitalização direcionada dos acervos de autos judiciais físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo, mediante a contratação de empresa especializada. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, Decreto n. 6.170/07 e Portaria Conjunta MP/MF/CGU n. 8/12. Valor R\$ 999.999,96. Data de Assinatura: 15/07/2020. Vigência: de 15/07/2020 a 31/01/2021. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck-Diretor-Geral; pela JFSP, Juiz Federal Márcio Ferro Catapani - Diretor do Foro.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 41/2020, firmado entre o TSE e a empresa BSB Transporte Rodoviário e Logística Ltda. - CNPJ 04.927.139/0001-36. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de material, na modalidade rodoviária, de abrangência nacional (Licitação-TSE nº 42/2020). Valor do contrato: R\$ 702.400,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02. ASSINATURA: 08/7/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Marcelo Camargo de Oliveira, Procurador, pela contratada. PA nº 2019.00.000013871-0.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato STJ n. 51/2020, ref. ao Processo STJ 19984/2019, publicado no D.O.U. do dia 14/07/2020, Seção 3, pág. 86, onde se lê: VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 11/10/2020, leia-se: VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 10/10/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 015253/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 77/2020. CREDENCIADO: HOSPITAL PRONTONORTE S/A. CNPJ: 00.511.816/0001-80. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 15/07/2020. VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 14/07/2025. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, José do Patrocínio Leal - Credenciado.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2020 - UASG 060001

Nº Processo: 010591200010 . Objeto: Contratação da ferramenta de Pesquisa - Banco de Preços. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa exclusiva. Declaração de Inexigibilidade em 13/07/2020. AFONSO IVAN MACHADO. Diretor de Orçamento e Finanças. Ratificação em 14/07/2020. SILVIO ARTUR MEIRA STARLING. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 24.875,25. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

(SIDE - 15/07/2020) 060001-06001-2019NE000109



O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13886/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento para o objeto do Contrato nº 45/2019, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., cujo objeto é a aquisição de infraestrutura de datacenter, composta por solução de infraestrutura convergente, softwares de virtualização VMWare e equipamentos de rede, incluindo instalação e treinamento oficial, composta pelos servidores **Pedro Bergamaschi Val**, matrícula nº 1269, **Fabício Vieira Pessoni**, matrícula nº 1776, e **Guilherme Andrade Rosa**, matrícula nº 1670.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 110, DE 09 DE JULHO DE 2020

Designa gestores do Termo de Cooperação Técnica n. 043/2019 (CNJ) e 046/2019 (TJMG).

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, com fundamento na Portaria n. 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo n. 14553/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Victor Martins Pimenta**, matrícula n. 2104, como gestor, e **Ricardo de Lins e Horta**, matrícula n. 2137, como gestor substituto, do Termo de Cooperação Técnica n. 043/2019 (CNJ) e 046/2019 (TJMG), celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, tendo por objeto a cessão gratuita dos direitos autorais e da integralidade dos materiais instrucionais e de divulgação referentes ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, elaborado e de propriedade do TJMG, como contribuição para sua implantação nacional pelo CNJ, o que assegurará a plena eficácia da Resolução n. 223/2016, que instituiu o SEEU como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 111, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 19/2020.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo CNJ/SEI nº 00157/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Farhat Camargo**, matrícula nº 2133, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula nº 1913, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 19/2020, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP, tendo por objeto o registro de preços de confecção de material gráfico (grupo 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 112, DE 14 DE JULHO DE 2020

Designa gestores do Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais n. 002/2020.

Art. 1º Designar a servidora **Doris Canen**, matrícula n. 2217, como gestora, e **Eduardo Pacheco Cruz Silva**, matrícula n. 1951, como gestor substituto, do Termo de Cooperação Técnica n. 036/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, cujo objeto é a conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos, projetos e serviços do "programa Justiça 4.0 - Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 74, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 19/2020.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo CNJ/SEI nº [06194/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rejane Maria Rodrigues Neves**, matrícula 1735, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula 1913, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 19/2020, celebrada com a empresa GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI, cujo objeto é o registro de preços de confecção de material gráfico (grupo 3).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Diretoria-Geral nº 111, de 10 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 83, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Designa gestores do Termo de Execução Descentralizada n. 002/2016.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, com fundamento na Portaria n. 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo n. [04344/2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rejane Maria Rodrigues Neves**, matrícula n. 1735 e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula n. 1913, como gestora e gestor substituto, respectivamente, do Termo de Execução Descentralizada n. 002/2016, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho da Justiça Federal, que tem por objeto a realização de serviços gráficos de interesse institucional do CNJ.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Diretoria-Geral n. 116 de 20 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 85, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Designa gestores do Termo de Cooperação Técnica n. 025/2016.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, com fundamento na Portaria n. 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo n. [09050/2016](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Paulo Magnus Pereira Porto**, matrícula n. 2219, como gestor, e **Rodrigo Santos Menezes**, matrícula n. 1560, como gestor substituto, do Termo de Cooperação Técnica n. 025/2016, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, cujo objeto é o aprimoramento do aplicativo Navegador PJe, instalado nos tribunais de todo país e no CNJ, a fim de assegurar sua compatibilidade com as novas tecnologias informáticas e manter suas funcionalidades, de modo a garantir o acesso e a utilização do sistema PJe em níveis de excelência.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SG n. 40 de 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 86, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Designa gestores do Acordo de Cooperação Técnica n. 034/2021.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, com fundamento na Portaria n. 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo n. [01343/2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Doris Canen**, matrícula n. 2217, como gestora, e **Eduardo Sousa Pacheco Cruz Silva**, matrícula n. 1951, como gestor substituto, do Acordo de Cooperação Técnica n.